



Administração e Oficinas;
Edifício da Imprensa Oficial
João Pessoa — Parahyba
Rua Duque de Caxias

ANNO XLIV

JOAO PESSOA — Quinta-feira, 28 de janeiro de 1937

NUMERO 312

O 2.º ANIVERSARIO DO GOVERNO ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO ARGUMENTOS DE CONGRATULAÇÕES RECEBIDAS PELO CHEFE DO EXECUTIVO

Continuamos a publicar abaixo o grande numero de mensagens congratulatorias, enviadas ao governador Argemiro de Figueirêdo, por motivo do 2.º anniversario do actual periodo administrativo:

Recife, 26 — Felício v. excia. passagem segundo anniversario seu feudo Governo. — Pereira Borges, prefeito Recife.

Recife, 25 — Grupo Gente Nossa composto artistas pernambucanos saudou a presença do governador no Governo sentindo não poder realizar espectáculo sua homenagem pedindo permissão transferir mesma homenagem qualquer dia mês fevereiro caso obtinha tal fim Theatro Santa Rosa. Respeitosas saudações. — Samuel Campello, director.

Recife, 25 — Cumprimento eminente amigo passagem segundo anniversario brilhante administração orientada melhores normas politicas accordo espirito democratico vossa excellencia. Atenciosas saudações. — F. Coutinho Filho.

Recife, 25 — Felicitemos vossa excellencia passagem segundo anniversario brilhante Governo. — Mario Romero e José João Neiva.

Recife, 25 — Tenho satisfação felicitando passagem 2.º anniversario feudo administração. Saudações. — Regis Velho.

Recife, 25 — Motivo passagem segundo anniversario Governo vossencia Parahyba, apresento minhas felicitações e votos continuidade grande obra administrativa esta desenvolvendo frente nosso Estado. Saudações. — F. Bila Oliveira.

Recife, 25 — Envio eminente conterreano sinceras felicitações passagem segundo anniversario vossa proveitosa administração nossa Parahyba. Saudações. — Vandick Nobrega.

Natal, 25 — Aceite vossencia minhas saudações atenciosas pelo segundo anniversario sua administração. — Paulo Pinheiro Viveiros, chefe gabinete Governador.

Natal, 25 — Meus parabens entusiasta anniversario segundo anno administração nossa querida Parahyba. — João da Matta, guarda-mar.

Natal, 25 — Liga Operaria exultante maior satisfação solidariza-se justas homenagens serão hoje prestadas vossencia motivo transcurso segundo anniversario seu patriótico benemerito governo tanto tem elevado e engrandecido gloriosa hospitaleira Parahyba. Saudações. — Joaquim Pelina, presidente.

Natal, 25 — Felicitações data hoje assignada passagem anniversario administração vossencia. — Luiz e Silva Filho.

Rio, 26 — Envio eminente amigo effusivos abraços segundo anniversario seu governo todo benemerito pelos invidiáveis serviços prestados Parahyba cujo progresso constitue orgulho seus filhos. — Oscar Soares.

Rio, 25 — Ao iniciar nossa vida industrial congratulamo-nos v. excia. segundo anniversario brilhante administração Estado Parahyba enviando respeitosos cumprimentos da directoria da Companhia Industrial Commercial e Agricola.

Rio, 25 — Distinguido amigo minhas homenagens pelo bem ha feito querida terra natal durante seus dois annos governo fecundo e face votos sua felicidade pessoal para proseguimento sua notavel obra administrativa, va que mesmo longe acompanho. — Affectuosamente. — Getulio Nobrega.

Rio, 25 — Effusivos cumprimentos passagem segundo anniversario Governo seu vem affirmando grandes realizações honrada nossa Parahyba. Abraços. — D Miranda.

J. Pessoa, 25 — Prazer apresentar v. excia. minhas felicitações passagem segundo anniversario governo. — Placido da Silveira.

J. Pessoa, 26 — Tenho satisfação enviar v. excia. vivas felicitações motivo transcurso anniversario seu proveitoso governo. Atenciosas saudações. — Vicente Cozza, agente consular Italia.

J. Pessoa, 25 — Em nome governo português e meu pessoal cumprimento vossa excia. transcurso segundo anno vosso prospero governo. — Arthur Paiva, vice-consul Portugal.

J. Pessoa, 25 — Queira aceitar meus respeitosos cumprimentos motivo transcurso segundo anniversario profico e honrado governo vossa excellencia. Saudações. — Carlos Oerthel, agente consular.

J. Pessoa, 25 — Pela passagem segundo anniversario vosso feudo governo apresento meus cumprimentos desejando prosperidades. — Einar Svendsen, vice-consul Noruega.

J. Pessoa, 25 — Tenho honra cum-

primentar v. excia. por motivo transcurso anniversario seu governo de notáveis realizações. Atenciosas saudações. — Romulo Serrano, inspector Alfandega.

J. Pessoa, 25 — A directoria da Associação Commercial apresenta a v. excia. felicitações pelo segundo anniversario seu governo. Cordias saudações. — João Moraes.

J. Pessoa, 25 — Apresento effusivos cumprimentos transcurso segundo anniversario governo v. excia. — Serrano de Andrade, director regional Correios Telegrafos.

J. Pessoa, 25 — Momento em que todos parahybano admiram e applaudem obra administrativa v. excia. realizada esse primeiro biennio governamental, que tanto elevou conceito Estado, congratulo-me v. excia. formulando votos para que sua operosa administração promova mesmo ambiente tranquillidade estímulos para maior felicidade Parahyba. Saudações. — João Henriques.

J. Pessoa, 25 — Pelo transcurso anniversario governo v. excia. os meus cumprimentos. — Manuel Fernandes, sub-official.

J. Pessoa, 25 — Congratulações anniversario operoso governo v. excia. — Cordias saudações. — Desembargador Tolêdo.

J. Pessoa, 25 — Congratulações pelo segundo anniversario administração. — Augusto Simões.

J. Pessoa, 25 — Directoria Clube Astrea tem a grata satisfação apresentar v. excia. sinceras calorosas felici-

UM TELEGRAMMA DO general Dalto Filho ao chefe do Governo

Do general Dalto Filho, chefe da Directoria de Engenharia do Exercito, recebeu o sr. governador Argemiro de Figueirêdo, e despacho infra:

—RIO, 23 — Governador Argemiro de Figueirêdo — Palacio da Redempção — João Pessoa — Solicito a v. excia. a fineza de remessa à Directoria de Engenharia do Exercito de toda a documentação que interessar à Engenharia, ultimos, relatorios, cartas geograficas, publicações, estatísticas. — (a) General Dalto Filho, lho."

INDUSTRIA PARAHYBANA

Installada, no dia 25, a fabrica de oleos "São Francisco", em Patos

Solidarizando-se com as comemorações do transcurso do 2.º anno de Governo da administração Argemiro de Figueirêdo, a Companhia Industrial Commercial Agricola inaugurou em Patos, festivamente, no dia 25 do corrente, a sua fabrica de oleo de algodão denominada "São Francisco", constituindo esse facto um acontecimento dos mais importantes para a vida economica daquelle proleto municipio, motivo por que foi recebido com grande regosio da parte da população local.

Sobre a solemnidade da inauguração da referida fabrica, ha qual esteve o Chefe do Governo representado pelo prefeito Clovis Satyro, foram transmitidos, a s. excia., os despatches subsequentes:

—PATOS, 26 — Governador Argemiro de Figueirêdo — Palacio da Redempção — João Pessoa — Communico a v. excia. a inauguração honrifica, em homenagem ao seu proveitoso e patriótico governo, da Companhia Industrial Commercial Agricola, que se dedica à extracção de oleos vegetaes, especialmente da oitica. A inauguração foi assistida por grande numero de pessoas representativas. Tive a honra de representar v. excia. Saudações. — Clovis Satyro, prefeito.

—PATOS, 26 — Governador Argemiro de Figueirêdo — Palacio da Redempção — João Pessoa — Temos o grato prazer de comunicar a v. excia. que a cerimonia da inauguração da fabrica "São Francisco" constituiu animado reunião social, tendo comparecido industriaes, commerciantes e agricultores deste e municipios vizinhos, fazendo-se representar varios prefeitos.

Agradecemos seu telegramma de 21, no qual communicava que se faria representar pelo digno prefeito dr.

tações motivo segundo anniversario seu brilhante operoso governo.

J. Pessoa, 25 — Enviamos illustre governador sinceras felicitações anniversario feuda administração. — Saperica e Irmãs Maternidade.

J. Pessoa, 25 — Queira aceitar meus sinceros parabens passagem segundo anniversario feudo governo vossencia. — Antonio Francisco Cruz.

J. Pessoa, 25 — Passagem anniversario benemerito governo vossencia apresentamos nossos cumprimentos. — Matarazzo.

J. Pessoa, 26 — Queira aceitar meus cumprimentos primeiro anniversario seu honrado governo. Abraços. — Lourival Moura.

J. Pessoa, 26 — Felício vossencia passagem segundo anniversario vosso honrado benemerito governo. Abraços. Ascendino Toscano.

O dr. Salviano Leite, chefe de Policia, representou o prefeito Malaquias Barbosa, de São José de Piranhas, nas comemorações do 2.º anniversario do Governo.

O dr. Isidro Gomes representou o prefeito Pimental da Cunha, de Guarabira, nas solemnidades do dia 25, comemorativas do segundo anniversario do Governo do Estado.

COOPERATIVA DE ARROZ DE PIRPIRITUBA

Empossada, solenemente, a sua nova directoria

Sobre o assumpto, recebeu o sr. governador Argemiro de Figueirêdo os seguintes despatches telegraphicos:

—Pirpirituba, 24 — Governador Argemiro de Figueirêdo — Palacio da Redempção — Tenho o prazer de comunicar a v. excia. que a convite da Cooperativa de Beneficimento de Arroz de Pirpirituba, presidiu a sessão magna onde dei posse à nova directoria. Compareceram 135 associados que positivamente demonstraram entusiasmo pelo seu feudo governo amparando a agricultura. Cumprime-me salientar a grande dedicacão do agronomo Edmundo Bacellar que dignamente desempenha o programma da Directoria de Produccão e congratulamo-me com v. excia. pelo desvelo tomado por Francisco Leodegario e pela boa organização da cooperativa deste districto onde reina geral harmonia. Respeitosas saudações. — Pimental da Cunha, prefeito.

—Pirpirituba, 24 — Governador Argemiro de Figueirêdo — Palacio da Redempção — Sinto a confortadora satisfação de levar ao conhecimento de vossa excellencia ter sido empossada solenemente pelo prefeito Pimental da Cunha, a nova directoria da Cooperativa de Arroz. Em nome do povo de Pirpirituba manifesto o elevado reconhecimento de gratidão ao seu benemerito Governo dispensando real amparo a esta Cooperativa. Atenciosas saudações. — Francisco Leodegario."

NOTAS DE PALACIO

O chefe do Governo recebeu felicitações, por telegramma, do sr. Zacharias do O', residente em Campina Grande, pela chegada àquella cidade da primeira remessa de material destinado ao serviço de abastecimento dagua, e parabenizando também a excia. pelo transcurso do segundo anniversario do seu Governo.

O prefeito Antonio Leal congratulou-se, por telegramma, com o sr. governador Argemiro de Figueirêdo, pela inauguração da Estação Radio-Difusora da Parahyba.

Clovis Satyro, que tão bem se desempenhou dessa missão, cumprimentamos v. excia. pela passagem do segundo anniversario de sua brilhante administração, fazendo votos felicidades de pessoal de v. excia. e do povo parahybano. — Atenciosas saudações. — Emilio Cunha, gerente Cia."

VIAJOU AO RIO O SENADOR DUARTE LIMA

Após dois meses de permancia no Estado, retornou, no ultimo sabado, ao Rio de Janeiro, o illustre senador Duarte



Senador Duarte Lima

Lima, tendo s. excia. seguido até Recife onde embarcou no transatlantico "San Martin".

Antes de partir, o senador Duarte Lima esteve no Palacio da Redempção em visita ao governador Argemiro de Figueirêdo, mantendo, nessa occasião, longa conferencia com o Chefe do Governo, em que foram debatidos palpitantes interesses da nossa terra.

Durante a sua curta permancia nesta capital, o illustre parlamentar foi muito cumprimentado pelos seus amigos e correligionarios.

ILLUSTRAÇÃO é a Parahyba sorrindo para o Nordeste!

A INAUGURAÇÃO DO MATADOURO DE SANTA RITA

Presidiu ao acto o dr. Raul de Góes, secretario do Governador — O discurso do Prefeito Marója Filho



Pessoas que compareceram à inauguração, hontem, do Matadouro Municipal de Santa Rita, vendo-se ao centro o prefeito Elvino Marója Filho entre os drs. Raul de Góes, secretario do Governador e Octavio Novaes, juiz da comarca, além de outras autoridades e povo.

Santa Rita vem de ser beneficiada com um melhoramento de vulto, o moderno Matadouro Municipal, graças à operosidade do seu prefeito dr. Marója Filho,

Hontem, às 15.30, teve lugar a inauguração desse empreendimento, na presença do dr. Raul de Góes, secretario do Governador, dr. Octavio Novaes, juiz da comarca, além de outras autoridades e povo. (Conclue na 2.ª pag.)

REMINISCENCIAS

FACTO EXTRAORDINARIO

F. Coutinho de L. Moura

Erão sete horas da noite. Reunidos, em torno da mesa da ceia, eu e meus seis irmãos, fazendo a nossa ultima refeição do dia, quando notamos na sala de visita um movimento desusado que ia tomando um tom impressionante pelos gritos abafados e os brados de nosso progenitor, perguntando: "o que é isto?"

Atônitos, levantámo-nos todos e corremos para a sala a ver de que se tratava.

Alli, agarrados meu pae e dois dos meus irmãos mais velhos a José Alves da Costa, afilhado do velho, que tinha vindo de Guarabira recomendado para ser collocado aqui e que fazia as refeições juntamente com osso, vimos José Alves de olhos esbugalhados e em perfeito estado de alucinação, offerecendo resistencia de louco aos esforços que os meus faziam para contel-o.

Felizmente a lucta não foi muito longe devido aos solavancos que lhe davam meu pae e meus referidos irmãos para chamar o alucinado a si, e effectivamente, acalmado, volta José Alves ao natural, como se despertasse de um terrivel pesadelo.

Inquerido sobre o que lhe acontecera, disse José Alves:

Deixei o armazem, referia-se ao armazem do Manoel Martins Viégas, que neste tempo não era coronel da G. N., quando aqui chegou de Goyanã, onde nascera, um pouco tarde e dirigi-me logo para o convento de São Francisco, a fim de apanhar a flautinha para ir tocar na noventa do Carmo. Subindo a escada, já envolto na penumbra, pois o lampejo ainda não estava acceso, abro a minha sela e a janella para entrar claridade e, quando metto a chave na fechadura da estante para tirar a caixa da flautinha, sinto rumor de passos no corredor.

Suppondo ser o creado, chamei Raymundo, mas não fui attendido. O rumor dos passos estavam muito perto de mim e com grande surpresa vi abrir-se a porta de minha sela e um frade franciscano de baixa estatura se me apresenta e diz-me: — "Meu filho, eu venho dizer-vos que quem habitou esta sela respeitou este lugar como sendo o casa de Deus. Nossos companheiros, entretanto, não o entendem assim e para aqui vêm com mentar assumptos indignos deste lugar. Abraça a carreira das armas e sereis feliz. Eu me chamo frei José de Bulhões". Desappareceu.

E foi assim que, ouvindo taes palavras, tomou-se de um temor tal, José Alves, que disparou sem chapéu, correndo pela rua, entrando em nossa casa como louco.

Seguindo o conselho do frade, José Alves verificou praça como cadete no 27.º B. C. e seguiu para o Rio Grande do Sul, de onde voltou vivo e offi-cial.

Passaram-se os tempos. Eu entro na vida publica com o pé direito e, entre outros cargos publicos, occupo o de mordomo do Cemiterio do Senhor da Boa Sentença, de nomeação do Governador do Estado, que, naquella tempo, controlava a Santa Casa de Misericórdia. Assumindo o exercicio das funções do alludido cargo, tratei de remodelar alguma coisa que não tinha mais razão de ser e nesta especie de saneamento mandei remover para o depósito respectivo umas velhissimas urnas de restos mortaes, entre as quaes verificou uma modestissima, com a seguinte inscrição, a letras douradas:

"Restos mortaes de frei José de Bulhões." Era o virtuoso frade de quem acabo de falar. Era, dizem-me, pessoas que o conheceram, como o senhor José Vasconcelos, secretario da Santa Casa, um religioso modesto, retraído e de vida reconhecidamente austera e virtuosa: como o foi também o ultimo superior do convento de São Francisco, o nonagenario frei José dos Oculos, de quem meu pae foi muito amigo, por ser o syn-dico do convento e gosava da confiança e intimidade do venerando prelado que lhes referia factos extraordinarios occorridos na Ordem, em Lisboa; factos estes que meu pae nos contava e nós ouviamos profundamente sensibilizados.

Já neste tempo não existia mais frei David da Natividade, creio, que usava meias por ser capellão do Exercito e em obediencia ao regulamento militar; facto este que deu lugar a um inconveniente reparo por

DESPORTOS

SERA' A 30 O ENCONTRO DECISIVO DO CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE FOOT-BALL

BUENOS AIRES, 27 — A partida de "foot-ball" entre as "equipes" do Brasil e da Argentina, para decisião do Campeonato Sulamericano de Foot-ball, será realizada no sabbado proximo, de accordo com o programma já estabelecido.

SE DERROTADOS NO ENCONTRO DE SABBADO. OS BRASILEIROS VOLTARAO A CANCHA NA SEGUNDA-FEIRA

BUENOS AIRES, 27 — Caso os argentinos vençam os brasileiros, na pelea de sabbado proximo, o "match revanche" será effectuado na segunda-feira.

No caso de empate, o Brasil será o campeão.

A INAUGURAÇÃO DO MATADOURO DE SANTA RITA

(Conclusão da 1.ª pg.)

vaes, juiz de direito da comarca, dr. Appollonio Nobrega, promotor publico, deputado Newton Lacerda e Miguel Bastos, dr. João P. Barbosa, inspector do Serviço de Defesa Animal neste Estado, sr. Vasco Toledo, dr. Orris Barbosa, director da A UNIÃO e outras innumerar pessoas de representação social e politica, bem como senhoras e senhoritas do meio social de Santa Rita.

Um pouco antes da sessão inaugural o edificio recebeu a benção, pelo conego Raphael de Barros.

Aberta a sessão, o dr. Octavio Novaes convidou o dr. Raul de Góes para presidir á sessão.

FALA DO DR. MAROJA FILHO

Concedida a palavra ao prefeito Marója Filho, este fez o seguinte e expressivo discurso:

"Senhores: Ha um anno, justamente, quando assumia a ardua tarefa de responsavel pelos destinos do futuro municipio de Santa Rita, eu disse com a franqueza que costume usar em todos os meus actos: não ter programma pré estabelecido no meu governo municipal. Mas, afirmei com o desconfiança e sinceridade dos bem intencionados, procurar resolver os problemas inadivels e capitais do municipio, a fim de soerguel-o á altura que merece dentro os seus irmãos da Parahyba.

Felizmente, o bom exemplo tem sido imitado; e é com o coração aberto e o sorriso nos labios, porque acima de tudo a prosperidade da Parahyba, que contemplo o influxo realizador e progressista de Argemiro de Figueiredo, atravessar todos os recantos do Estado, influenciando nas communas o afan de subir, progredir e vencer. Actualmente, não têm mais os municipios a sua feição de outrora; villas e cidades decadentes, arrastavam-se commodamente, numa estagnação inexplicavel sem mesmo o sufficiente para a sua manutenção, porque o deficit orçamentario era quasi uma regra geral. Em o nosso caso, cumprio o dever de todo homem publico, de esmiuçar nesta primeira etapa de governo municipal, as realizações e o que ainda pretendo fazer, em prol da terra que me foi confiada. O equilibrio orçamentario é dever precípito de quem governa. Tive de usar para tal, de medidas quasi espectaculares, até porque feliz do homem que soube conservar a terra em que os paes viveram e soffreram. Feliz a terra, em que o trabalho remunerador não se espera e o habito de economizar é o sentimento de um alto dever, não a manifestação da avareza.

Fundei a "Cassa Rural de Santa Rita", e num curto lapso de 5 meses cerca de 63.000\$000 foram emprestados a juros modicos, aos seus associados. Consegui, junto ao sr. director da Saúde Publica, a criação de um Sub-posto de Prophylaxia, aonde foram atendidas quasi 4.000 pessoas, e convenientemente medicadas. O impa-ludismo, a verminose e a syphilis, constituem a triade que solapa a vitalidade de nosso povo. Em regra, não

parte dos estudantes do Lyceu, quando o frade passava pela porta do estabelecimento, dizendo um delles, de modo a ser ouvido pelo frade: "De frade com meias libera-me Domini"; o que fez o frade que além de religioso era homem que não admittia desrespeito, voltar-se para elles e dizer: — se uso meias é porque tenho honras de capitão do Exercito Nacional, ao qual servi em campanha e sou obrigado a respeitar o regulamento militar. Apanhados de surpresa em sua ignorancia, os rapazes longe de se aborrecerem com tal admoestação, pediram desculpas ao reverendo, que acabou abençoando-os, tal humilhação com que agiram, penitenciando-se de sua levandade.

lhe falta vontade de trabalhar; falta-lhe, sim, o amparo dos poderes publicos, para dar-lhe o maior bem da vida: a propria saúde.

Construi em Lucena, uma ponte com 26 metros de comprimento, ligando Ponta de Lucena a Aracá, separadas por grande braço de maré.

As padarias, de velhos pardiços sem aseo e hygiene, modernizem-se e levantem-se garbosamente, em cumprimento do decreto federal posto em execução pela Prefeitura.

A construção de 170 ossarios em o novo cemiterio; varias casas foram desapropriadas e demolidas com o fim de alargamento de ruas. Inicia, em breve o calçamento das ruas principais; a demolição da velha estreja do Rosario, para alargamento da praça existente; demolição do antigo cemiterio, para abertura de uma ampla avenida.

E o serviço d'agua para a cidade, puxado de Tibiry, está igualmente no dominio das minhas cogitações.

O Grupo Escolar, justa aspiração de Santa Rita, já na descrença de alguns, considero um facto, uma verdade, uma evidencia, porque devemos confiar no compromisso formal e na palavra do governador Argemiro que sem favor tem sido o benemerito da instrução na Parahyba.

Hoje, 27 de janeiro, eu sinto na alma, um misto de alegria e evocação. Alegria em ver realizado um melhoramento indispensavel ao progresso de Santa Rita: o nosso Matadouro Municipal. Evocação, porque hoje, se vivo fosse, completaria o seu centenario de nascimento, um cidadão probo, justo e honrado, o cel. João Ribeiro Coutinho, cujo sangue corre nas veias de minhas filhas e cujas virtudes acrisoladas e exemplo de desprendimento e trabalho reflecte-se, exalta-se, na pessoa do chefe e amigo dos melhores: dr. Flavio Ribeiro.

Eis, senhores, em ligeira synthese, o que fiz e que pretendo fazer, e, se no vosso julgamento nada fiz, resta-me o consolo de manter em dia todos os compromissos municipais; o orçamento que era de rs. 126.000\$000, atingiu no anno corrente a somma de rs. 212.500\$000, sem majoração dos impostos. Um saldo em dinheiro, de rs. 72.495\$800, e, acima de tudo, senhores, a certeza de minha honestidade por tradição e a consciencia tranquila do dever cumprido".

A INAUGURAÇÃO

Em seguida o dr. Raul de Góes, em nome do governador Argemiro de Figueiredo, deu como inaugurado o matadouro municipal, sob uma salva de palmas da numerosa assistência.

— A todos os presentes foram servidos doces e um copo de cerveja.

— Tocou durante a solemnidade a banda de musica de Santa Rita.

— Durante o acto, falaram ainda o vereador Francisco Marques e o prof. Luis Soares, que se congratularam com o prefeito Marója Filho pela realização daquelle melhoramento.

NECROLOGIA

Em Campina Grande, falleceu, no dia 26 do corrente, a sra. Maria Luiza de Franca, esposa do sr. Manoel Luiz de Franca, agricultor naquella municipio.

Contava a extinta 60 annos de idade e deixou numerosa prole.

NOTICIARIO

LOTERIA FEDERAL

Ext. em 27 de janeiro de 1937

- 6939 — Rio 200.000\$000
- 8391 — B. Horizonte 30.000\$000
- 11742 — Rio 10.000\$000
- 31016 — Rio 5.000\$000
- 10406 — Porto Alegre 3.000\$000

7.º Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho

Recebemos, com pedido de publicação:

"Portaria nº 8 — O inspector da 7.ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, no Estado da Parahyba, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 22.244, de 22 de dezembro de 1932, que regulamento V decreto nº 21.630, de 1.º de agosto do referido anno.

Considerando que todas as convenções collectivas de trabalho, homologadas por esta Inspectoria Regional, até esta data, determinaram augmento inferior a ser pago aos convenientes empregados, por effeito das horas augmentadas, que não condizem com a percentagem, agora em vigor, resolve tornar caducas todas essas convenções de trabalho. Cumpra-se. João Pessoa, 26 de janeiro de 1937. — Armando de Vasconcelos, respondendo pelo expediente".

NOTAS POLICIAS

CHEFATURA DE POLICIA

O sr. dr. Chefe de Policia do Estado remetteu aos juizes de direito das comarcas desta capital e do interior, a circular que se segue:

"João Pessoa, 19 de janeiro de 1937 — Exm. sr. dr. juiz de direito — Verificando-se que os mandados de prisão procedentes desse MM. Juizo contém apenas o nome do réu, e como disse resolve, ás vezes, serem presas pessoas outras com o mesmo nome, solicitaria de v. excia. que nos referidos mandados fosse o réu qualificado ou dados ao menos alguns caracteristicos que facilitassem a sua identificação.

— Aproveito a oportunidade para renovar a v. excia. os protestos do meu elevado apreço. Attenciosas saudações — (As.) *Salviano Leite*, chefe de Policia".

INFANTICIDIO

No lugar Pedra Lavrada, municipio de Ingá, occorreu um barbaro crime de que foi autora a mulher Declecliana da Conceição, assassinando seu proprio filho recém-nascido.

Procurando occultar dos paes o nascimento da criança, Declecliana matou-a, apertando-lhe o pescoço. A autoridade policial tomou conhecimento do facto instaurando o inquerito competente e comunicando a occorrença ao sr. dr. Chefe de Policia.

SUCIDIO

A mulher Francisca Rodrigues, residente em Curitiba, filha clamor do marido injustificavel ou não o que é certo é que a 21 do corrente, resolveu por fim á vida, ateado fogo ás vestes.

Em consequencia das queimaduras veiu a fallecer, tendo deixado três filhos menores.

A autoridade local tomou as providencias necessarias, averiguando a causa do suicidio.

ACCIDENTE NO TRABALHO

O sr. dr. delegado da Capital em officio dirigido ao dr. Chefe de Policia comunicou haver remetido ás autoridades judicarias desta cidade, o inquerito instaurado a respeito do accidente no trabalho, soffrido pelo operario José Fernandes de Lima e em que é empregadora a Cia. Prensagem de Algodão Soares de Oliveira & Cia.

INFORMAÇÕES

SECRETARIA DA DELEGACIA FISCAL

Recebemos, com pedido de publicação, o seguinte:

"Ordem do sr. delegado fiscal, convidado as pessoas abaixo indicadas a comparecerem a esta Secretaria, a fim de satisfazer exigencias em processos de seus interesses:

D. Anna Dias Correia, d. Anna Hygino Bittencourt Pessoa, d. Maria Hamilton de Oliveira, d. Domitilla Augusta de Sousa Carvalho, d. Amélia Leopoldina Cardoso, d. Maria da Gama e Mello Nobre, d. Anna Lins Lopes Pereira, d. Belmira Francisca de Figueiró, srs. Theodorico Fernandes da Costa, Edhesio Henriques da Silva e Ascendino Nobrega & Cia.

Convém salientar que entre aquelles processos, se encontram alguns de pensão de montepio que, não sendo satisficita a exigencia no prazo legal, serão suspensos os respectivos pagamentos das pensões.

João Pessoa, 26 de janeiro de 1937. — Arnaldo de Figueiredo — Chefe do Gabinete".

TELEGRAMMAS RETIDOS

Ha na Repartição Geral dos Correios e Telegrammas telegrammas retidos para as seguintes pessoas:

Encarregado do Registro Fiscal L. Verdade; Fernando Pessoa; Josepha Sergio Silva, Centenario, 75, Ilha do Indio Pyragibe.

Nervoso, insomnia,

cansaço cerebral e

falta de memoria

curam-se com o

PHOSPHATO

ACIDO DE

HORSFORD



Gessy

HYGIENIZA E PERFUMA MESMO ONDE A ESCOVA NÃO ATINGE!

E' sobretudo entre os dentes, e em sua face interior, que os microbios trabalham... Mesmo onde a escova não chega, o Creme Dental Gessy - neutraliza fermentações, empresta á bocca nova sensação de hygiene!



DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

MOVIMENTO DO SERVICO DA INSPECTORIA DE HYGIENE DA ALIMENTACAO E POLICIA SANITARIA DAS HABITACOES, REALIZADO DURANTE O MES DE DEZEMBRO DE 1936

Visitas domiciliares	2.563
Casas cadastradas	2.565
Intimações para limpésas de quintas	82
Intimações para construir fossas	5
Intimações para fazer saneamento	1
Intimações outras	16
Habite-se concedidos	1
Chaves emitidas	42
Mercadorias inutilizadas (fructas)	2.680

VISTO — Em 27 de janeiro de 1937. — Dr. Octavio de Oliveira — Director Geral da Saúde Publica.

JUVENTUDE ALEXANDRE

Trinta annos de successo são o melhor reclame para preferir **JUVENTUDE ALEXANDRE** para tratar e embellezar os cabelos. Extingue a caspa, evita a queda dos cabelos, evitando a calvicia. Faz voltar e cor natural os cabelos brancos, dando-lhes vigor e mocidade. Não contém nada de prata e usa-se como loção.



Vidro...
Pole correa...
Dep. "Casa Alexandre"
Ovridor, 148 - Rio

ILLUSTRAÇÃO é a Parahyba em "close-up" no "écran" do Nordeste!

O GOVERNO DA PARAHYBA NO CONCEITO DA IMPRENSA PERNAMBUCANA

Registrando a passagem do 2.º aniversário do Governo Argeiro de Figueiredo a imprensa de Recife se referiu em termos expressivos para com a administração parahybana.

Transcreveremos, em seguida, esses comentários: — Assim se expressa o Diário de Pernambuco, na edição de ante-hontem:

"Foi hontem celebrado festivamente na Parahyba o 2.º aniversário da administração do sr. Argeiro de Figueiredo, à frente do governo do Estado.

Por esse motivo recebeu o governador expressivas demonstrações de solidariedade de todas as classes sociais.

O sr. Argeiro de Figueiredo vem realizando uma acção profícua, assignalada por melhoramentos de vulto nos diferentes departamentos publicos. A Parahyba goza de perfeita paz publica, com uma situação economica prospera, sem divida interna e externa e com largos saldos no thesouro.

São essas erodencias bastantes expressivas para ajuizar da gestão do actual governo parahybano.

— Como registou o 2.º anniversario do actual periodo administrativo o Diário da Manhã, de ante-hontem:

"A Parahyba comemorou, hontem, a passagem do segundo anniversario da administração Argeiro de Figueiredo. E' realmente motivo de jubilo para os nossos irmãos parahybanos festejar a data que assignam mais honra do que a qualquer outra de honra do. Na verdade, o joven e brilhante estadista, nestes dois annos de intensa e laboriosa actividade, tem prestado a sua terra uma notavel somma de beneficios. Ascendendo ao poder, quando da constituçionização do pais, apoiado no movimento das classes honradas politicas do seu Estado, o sr. Argeiro de Figueiredo tem sabido com-

prender as graves responsabilidades que aceitou, realizando um governo eminentemente constructivo. Sob a sua serena orientação, a Parahyba vem desfructuando uma phase de tranquillidade, de trabalho e de progresso. Espirito esclarecido de administrador, forrado de um sadio e patriótico idealismo, o chefe do executivo parahybano, tem sabido agitar os grandes problemas do Estado que superintende, encaminhando-o para os seus altos destinos de prosperidade e de paz.

A' justa alegria dos parahybanos na comemoração de um evento tão auspicioso, o Diário da Manhã, que acompanha com particular interesse a vida e o desenvolvimento do Nordeste brasileiro, se associa sincera e fraternalmente, saudando com effusão o illustre governador Argeiro Figueiredo, os seus auxiliares e toda a comunidade parahybana".

— Noticiando o 2.º anniversario do Governo o Jornal do Commercio teve as seguintes expressões: "Registrou-se, hontem, o segundo

anniversario do governo do sr. Argeiro de Figueiredo, na Parahyba.

A sua administração se vem assignalando por uma serie de realizações em prol do soerguimento economico do vizinho Estado, que ora atravessa um periodo de apreciavel desenvolvimento para suas fontes de produção. O chefe do executivo parahybano vae marcando, des'arte, a sua passagem pelo governo do Estado com melhoramentos de vulto, sobretudo no tocante ao fomento á agricultura, do que se indice o facto de atravessar a Parahyba, actualmente, um periodo de verdadeiro desafogo, no que tange ás suas finanças.

Em homenagem á data, foram feitas ao governador parahybano expressivas manifestações de apreço.

Circulou, hontem, em edição especial de 88 paginas, A União, organ official do Estado, que apresenta ampla documentação das obras realizadas durante a gestão do sr. Argeiro de Figueiredo.

NOTAS DE ARTE

O "MARIMBOM"

Segue, hoje, a Campina Grande, o maestro Victor de Leon

Consante noticiamos, viaja, hoje, a Campina Grande, o maestro mexicano Victor de Leon, que vem de realçar, nesta capital, com absoluto successo, um recital de "Marimbom", o original instrumento de sua exclusiva creação.

O competente professor veio, hontem, á tarde, á redacção desta folha, apresentar as suas despedidas e agradecer as noticias que, a seu respeito, vimos publicando, pedindo-nos

tornar extensivos os seus melhores agradecimentos ao Governo do Estado, na pessoa do dr. Raul de Góes, secretario do sr. governador Argeiro de Figueiredo, e a imprensa em geral, pelo que fizeram em prol do exito do seu recital aqui.

Em Campina Grande, o maestro Victor de Leon dará um recital do "Marimbom", o qual já se auspicia brilhante pelo apoio que vem merecendo da sociedade local.

CARNAVAL

A CHEGADA TRIUMPHAL DO REI MOMO

S. M. será recebido, pomposamente, por toda a população da cidade — A's 19 horas, o maior rei do mundo, estará em caminho do palacete do "Clube Astréa"

A ansiedade com que os pessoenses aguardam a chegada de Sua Magestade, bem justifica o desejo do povo pelo reinado do Deus da Folia.

Amanhã o movimento da cidade excederá a toda espectativa.

Em casa só ficam mesmo as panelas.

Com o vastissimo programma que prepara a Comissão Central, para dar maior brilhantismo á recepção do grande monarcha, não poderá prescindir do solidario (economico) recital como sempre se mostrou nas justas manifestações de regosio.

Para maior realce ás festas projectadas, espera a Comissão que a nossa praça contribua generosamente.

A Comissão Central percorreu, hoje, o nosso commercio contando com a sua melhor acolhida.

Pede ainda a Comissão, o fechamento do commercio depois das 19 horas.

O CORTEJO DO REI MOMO

São as seguintes, as pessoas que tomarão parte no grande cortejo do Rei Momo:

REI MOMO — Sanhaú I — Inocentio.

Dr. Lambetaka — Chefe da Casa Civil — Joaquim Cavalcanti.

Conde de Jacuman — Anchises Gomes.

Porta-bandeira — Príncipe Verdi — Augusto Marinho.

Príncipe Sabará — Jorge Martins.

Ministro da Guerra — General Tengati — Rabello Junior.

Chefe da Casa Militar — General Pilqueu — Flodoaldo Peixoto.

Comandante da Milicia — Coronel Tambau — Olivier Peixoto.

Ajudante de ordens — Capitão Espartaco-Vento — João Moraes Filho.

Bendin de Gabal — Rep. Mahtma Gandhi — Sisenando Costa.

Fuzileiros Navaes — 12 senhorinhas da sociedade.

Dr. Bendengol — Prefeito da Cidade — Abelardo Jurema.

Dr. Mungu — Introdutor Diplomático — Alfredo da Silva.

Cel. Fogo do Ar — Ministro do Ar — Heraldito Souto Villar.

Homensabá — Príncipe das Possesões — Petrarca Grisi.

Rebituqui — Conde de Arcáe — Antenor Amorim.

Pitimbú — Secretario da Legação do

Rei — Jair Pimentel.

Consul da Pandegolandia — Carlos Guimarães.

Tupiniquim — "Addido da Legação da Jacóca" — Frederico da Gama Cabral.

Antarctico — Barão da Antartica — Oswaldo Rocha.

Duque de Alhandra — Rodrigo Carvalho.

Barão de Jaguaribe — Celso Peixoto.

Cosinheiros da Corte — Dante Grisi e João Albuquerque.

Dr. Juardel — Medico chefe de Clinica — Durval Espinola.

Dr. Chumbo Grosso — Medico Operador — Manuel Honorato.

José Banjú — Enfermeiro — José Pinheiro.

Barbeiro da Corte — João Leomax

AUSPICIAM-SE BRILHANTES

AS FESTAS DE MOMO NO "CLUBE DOS DIARIOS"

Estão sendo aguardadas com a maior ansiedade, em os nossos meios sociais, os festejos carnavalescos que vão ser realizados no "Clube dos Diarios".

A ornamentação da sede do elegante centro diversional de João Pessoa prosegue com a maxima actividade, sob a orientação tecnica do habil decorador conterraneo sr. Fernando

Seixas, que idealizou e está executando, um trabalho de muito gosto e impressionante originalidade.

Será essa, pode-se prever, uma nota de grande destaque nas festas carnavalescas no "Clube dos Diarios", cuja directoria se mostra fortemente empenhada para que o reinado de Momo se caracterize, este anno, nos salões daquela associação, pelo ambiente de belleza e contagiante entusiasmo e alegria nas suas comemorações.

A orchestra da Policia Militar, que impulsioneará as dansas nos quatro bailes dos "Diarios", continúa admiravelmente nos seus formidáveis ensaios, em que cada dia se mostra mais harmoniosa, mais ajustada, mais eficiente.

Per tudo isso, não é sem razão que se auspiciam brilhantes os proximos festejos carnavalescos no grande clube da rua Duque de Caxias.

TUDO E'... Muito grande é a familia Da Anglo da gasolina Que distribue "Energina" Cujos fios é sem energia Começa pulo seu Rocha Por elle sã maior Que não gosta de brincar E tambem de corta-brocha Não vae no frêvo o Vianna Mas porém elle não é santo Prefere ficar no canto Mordendo, com força a "canna" Archimedes entrou agora Com cara de innocente Por baixo oia o gerente Mas não relaxa oito hora

OS MOMENTOSOS DIAS CARNAVALESCOS NO "ASTRÉA"

Quem já não sentiu vontade de ir ao "Astréa" e começar, desde logo, o carnaval? Quem já não sentiu as pedras vibrar, quando ouve falar do carnaval no "Astréa"? Ah! Será uma coisa seria. Serissima. Somenta a noticia de que Olegario, o "kolossal" Olegario da "Jazz Orchestra Tabajaras" será o interprete das musicas carnavalescas, somente a noticia de que a "Tabajaras" estará promptinha em um dos angulos do salão do "Astréa", provoca agonia. Mas, não é uma agonia passageira. Será uma agonia que só desaparecerá, meses depois do carnaval, quando nem sombra de serpentina, nem signal de confettis, nem um restinho de cheiro dos lança-perfumes, nem um pedaci-

inho de phantazia, nada, nada mesmo que venha lembrar a alegria do carnaval, exista sobre a terra parahybana. Porque emquanto existir um resquicio qualquer dos três dias da folia, o camaradinho fica se lembrando de Olegario (é triste, mas é um facto) da sua banda e dos salões decorados do "Astréa".

AVISO DA DIRECTORIA

A Directoria avisa aos interessados que, a partir do dia 29, serão distribuidos, na Secretaria do Clube Astréa, os cartões-ingressos aos filhos dos seus associados, menores de 13 a 18 annos e que vivam ás expensas dos paes.

A secretaria attendrá das 19 horas ás 24, daquelle dia em deante.

VIDA RADIOPHONICA

NO AR... Até que emfim, a Parahyba já permite a criação desta secção, por intermedio da qual, iremos registando o que se realiza no studio de PRI — 4, nossa Radio Difusora. Por estas chronicas que serão permanentes, procuraremos incentivar o movimento do "broadcasting" parahybano, dentro de um sentido nordestino, somente impulsionados pela vontade de que nossa terra ofereça aos ouvintes do Brasil inteiro, programmas artisticos que deliciem sempre e sempre, elevando o nome de nosso torrão natal.

Sobre o exito das nossas irradiações, bastam as noticias que nos vão chegando. Apesar de ainda estar em experiencia, com a orientação tecnica necessaria, aos poucos a nossa Radio Difusora irá atingindo a potencia necessaria a alcançar todos os logarejos e cidades brasileiras. Os defectos que os entendidos têm notado, são naturalissimos, explicaveis, pois, a PRI — 4 somente será merecedora de uma critica severa, quando ella fór dada totalmente ajustada, o que se dará com as experiencias, especialmente destinadas a esse fim.

Ainda contribuiu com a sua experiencia para o exito das experiencias, o magnifico "speaker" Abílio, da P R A — 8 do Recife.

Está surpreendendo os ouvintes de PRI — 4, o exito do programma artistico. Elementos novos, noissimos, emadôres, em sua quasi totalidade, elles têm procurado actuar com o maior empenho de tornar agradaveis as primeiras emissões da nossa Radio Difusora. Com a oportunidade que offerece a nossa PRI — 4, as reservas artisticas da Parahyba irão se arrematando e poderão, com algum tempo, representar um "cast" nada inferior aos melhores do pais.

Uma figura do "cast" de PRI — 4, que está reservada a grandes successos, é a senhorita Elza Dantas, que, na noite de hontem, interpretou com muita alma o delicioso samba "Longe dos Olhos".

Milton Dantas, num solo de violão, não surpreendeu os conterraneos mas, certamente, foi suprehender muitos ouvintes ainda scepticos das nossas possibilidades artisticas.

Esmeralda Silva, no samba "Que lipo?" e Maria da Penha, na valsa "Recchimento", concorreram com eficiencia para o successo do programma, de hontem, de PRI — 4.

Até o proximo domingo... para o commentario da irradiação experimental de sabbado.

X.

Archimedes se agite Você só chega atrazado... E elle não encabulou Só diz: Regina custou com o leite... Zé de Castro, este é do meu! Não conhece tempo quente Na ondia elle sae na frente Cantando "Meu boi morreu"

Figueiredo vae com a breca De cereia já pucando No caminho vae saudando Pato, ganso e marreca

O Cica faz vucco-vucco No meio da palhacada Emquanto que a macacada Vae gritando: oihe o maluco! Soares na direcção Do CHEVROLE 36 Vae pedir diversas vez Uma boa esquentação

Ferreira José Aguiar Que a João muito assemeia Levára atraz da orela Um tóco de "Popular"

Hermany chegou até A sã "speaker" de terceira E com grande feroceira: — Alló, alló, fala Selassié

O Tiburco, um bispo séro Que curia já pucando O maio porre vae tomá No frêvo do Presbitério Araujo um velh lhamo No Carnavá faz conclave Era tirá Guanaes de "Chave" Telegrafa a Salviano

O noturno de Natá faz força Vem o Quintino chegando Volta danado soprando Porque se esqueceu da bórça Aristeu Mané Pinhegro Parvo como elle É só brinca no cabaré Porque é feio e moudrengo

Diz o Pedro Nascimento Do deposito cá do Anjo: Eu vou deixá o fandango Pra mode vê se inuqento

Só ai uma salvação Pra Anisio Leite Maia E' deixá de comê na baía E vortá lá pra sertão

O clarim toca animado Cunvidando pra brinca: — Aqui nesta fillá Todos logo pra danado.

K. Lunga

A UNIÃO
ORGAN OFFICIAL DO ESTADO
Administração e Officinas
Edifício da Imprensa Officinal
Rua Duque de Caxias
Assinaturas:
Anno 483000
Semestre 241500
Telephone 96

TÉLAS & PALCOS

CARTAZ DO DIA:

S. ROSA: — Uma unica sessão, ás 7,15, exhibindo o sensacional film da "Metro": A sombra da durida, no qual tem o principal papel o artista Ricardo Cortez.

REX: — Edward G. Robinson reaparecerá ao lado de Vivienne Osborne, na producção da "Warner First": "Dois segundos".

FELIPPEA: — "Metropolitain", com Laurence Tibbett, é o film programado para hoje.

JAGUARIBE: — Serão apresentados hoje, neste cinema os films "Segredo do Castello" e a 2.ª série de "Os três mosqueteiros", ambos produzidos pela "Universal".

REPUBLICA: — Na sessão de hoje esse cinema apresentará a producção, genero "far-west": Ouro Maldito, com Hozie e Marcelline Day.

METROPOLE: — Para os seus habitúes o "Metropole exhibirá hoje "A Historia de Luis Pasteur".
S. Pedro: — "O Barão cigano", constitúe o programma desse popular cinema para a sessão de hoje.

ASSOCIAÇÕES

CENTRO DOS ACADEMICOS DE DIREITO DA PARAHYBA
Teve lugar, hontem, ás 19 e meia horas, no local de costume, uma reunião do Centro dos Academicos de Direito, com o comparecimento de numero legal.

Ficou deliberado que a homenagem aos bacharéis de 1936, Helio Soares, Francisco Espinola, Virgilio Cordeiro, Edigardo Soares, José Fernandes Filho e Hildebrand Moraes, será realizada no mais breve espaço de tempo.

A lista de adhesões encontra-se em poder dos academicos Geraldo Irineu Joffily e Fernando Lucena.

O presidente dessa associação, academico Mario da Cunha Raposo, marcou outra reunião para as mesmas horas, encarecendo o comparecimento de todos os associados.

Sociedade Postal Beneficente: — Essa agremiação communicou-nos a eleição e posse da sua nova directoria, realizadas em sessão de 2 do corrente, ficando a mesma assim constituída:

Antonio Elisario dos Santos, presidente; Antonio Ginot de Aguiar, vice-presidente; Severino Francisco Tolódo, 1.º secretario; Ignacio de Lacerda Lima, 2.º secretario; Antonio Fernandes de Sousa, thesoureiro; Manuel Estevam de Miranda, vice-theoureiro.

Conselho Fiscal — Francisco Marques de Sousa, Francisco de Assis Pessoa, Francisco Liberato da Silva, Gil da Gama Furtado e Clidonor Callado.

Conselho Deliberativo — José Alfredo de Lima, presidente; Vicente Ferreira Feitosa, vice-presidente.

ASYLO DE MENDICIDADE "CARNEIRO DA CUNHA" — Boletim da semana de 17 a 23 de janeiro de 1937.

Visitas — O Estabelecimento foi visitado por 14 pessoas cujos nomes constam do livro de presenca.

Servico Medico — O dr. Francisco Porto que estive de semana, visitou o Estabelecimento recebendo a 8 asylos, sendo o recitativo atizado na Pharmacia Confiança, tambem de semana.

Donativos — Foram feitas as seguintes: Emvydio Thomaz de Aquino, 5800; Miguel Carneiro Sobrinho, 8900; Francisco Toscano, Bezerra, mensalidade de novembro e dezembro de 1936, 1003000; Renda do sitio, 235500; dr. Epitacio Pessoa, 2005000; Senhora Iracy Maia, 508000; d. Aurora Rosas Rattacazo, 505000.

Movimento de Indigentes — Existem 110 asylos. Entraram 3, Sábulo 1. Ficam existindo 112, sendo 45 homens e 67 mulheres.

Escala de Servico — Pelo Conselho foram designados para o servico da semana de 24 a 30 o Director Edvardo Cunha, o medico dr. Osorio Abath e a Pharmacia Teixeira.

NOTAS — Além dos asylos matriculados, existem mais 12 em observação.

O estado sanitario do Asylo continúa sem alteração.

"CASA AZUL" recebeu grande quantidade de artigos carnavalescos.

P A R T E O F F I C I A L

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 27

Petição: De Francisco de Medeiros Corrêa, requerendo anulação de uma faixa de terreno pertencente ao Estado, ao prédio n.º 7 à Praça 1817, nesta capital — Requeira à autoridade competente que é a Assembléa Legislativa.

INSPECTORIA DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL.

João Pessoa, 27 de janeiro de 1937. Serviço para o dia 28 (quinta-feira). Uniforme 2.º (kakoi). Dia à Inspectoria, guarda de 1.ª classe n.º 2; Dia à S.V., guarda fiscal Lourival; Rondantes, guarda fiscal Lauro e guardas ns. 4, 5 e 6; Plantões, guardas ns. 125, 69 e 100.

Boletim n.º 20

Para conhecimento da corporação e devida execução publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Importancia recolhida à Pagadoria: — O sr. encarregado da Secção de Vehiculos, comunicou haver recolhido à Pagadoria desta repartição, hoje, a importancia de 1.252\$000, correspondente à arrecadação feita por aquella Secção, nos dias 23 e 26 do corrente, segundo a demonstração seguinte:

Renda para o Thesouro do Estado	
Registro de vehiculos	300\$000
Multa aplicada	10\$000
Vistos em carteiras	240\$000
Inscrições para exames de motoristas	170\$000
Outros emolumentos	10\$000
Venda de 11 pares de placas	220\$000
Venda de 11 medalhas indicativas	55\$000
Venda de 10 placas para bicycletas	50\$000
Venda de 5 placas para carroças	25\$000

THE SOURO DO ESTADO DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 27 DO CORRENTE MÊS

RECEITA

Saldo do dia 26 do corrente	263:389\$900
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 26	60:300\$000
Estação Fiscal de Cabeceiras — Por conta da renda até 18 do corrente	9:250\$200
João Pereira de Castro Pinto (Diretoria Geral de Saúde Publica) — Saldo de adiantamentos	414\$000
Antonio Monteiro — Taxa de contrato	46\$000
Exatores: Adauto Bello (Recebedoria de Rendas de Campina Grande) — Por conta da renda do mês de dezembro findo	687\$500
Alberto Brasileiro Torres — Juros de depósitos	5\$000
Divida activa — Recebido nesta data. Diversos funcionarios — Descontos de vencimentos do mês de dezembro	90\$000
Banco do Estado da Parahyba — Movimento de differença do cheque n.º 36.021	342\$800
	10\$000
	71:145\$500
	334:535\$400

DESPESA

Jorge Monteiro de Paiva — Conta de fornecimento a diversas repartições do Estado	1:500\$000
Hortencio Ramos & Cia. — Idem	1:620\$000
F. H. Vergara & Cia. — Idem	1:701\$100
Diogenes Chianca — Idem	99\$000
Manoel Paulino de Medeiros Paiva — Ajuda de custo	128\$500
José Padilha Chrispim — Idem	190\$500
Walfrido Duarte da Silva (Departamento de Educação) — Adiantamentos	120\$000
Prof. Eduardo M. de Medeiros — Fiscalização	300\$000
Alberto Brasileiro Torres — Restituição de fiança crime	500\$000
Diversos funcionarios — Vencimentos não effectuados no mês de dezembro	11:614\$800
Montepio dos Funcionarios do Estado — Transferencia de descontos do abono 254	342\$800
	18:117\$300
	316:418\$100
	334:535\$400

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 27 de janeiro de 1937.

Franca Filho, Thesoureiro geral.

Francisco Alves de Paiva, Escriptuario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1937

RECEITA

Saldo do dia 26	33:364\$349
Receita do dia 27	3:152\$000
	36:516\$349

DESPESA

Saldo do dia 26	36:516\$349
Em documentos de valor	2:897\$500
Dinheiro em cofre	33:618\$849
	36:516\$349

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de janeiro de 1937.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

EDITAIS

TERMO DE SAPE! — Concordata preventiva de Cristovam Vieira de Mello — De conformidade com a lei n.º 5.746, de 9 de dezembro de 1929, em seu artigo 139, avisasse-se achar em cartorio reclamação reivindicatoria da Standard Oil Company of Brasil no valor de 10:876\$400 (dez contos oitocentos e setenta e seis mil e quatrocentos réis), correspondente ao preço de mercadorias consignadas ao condonatorio e por elle vendidas antes do requerimento da coherdat; reclamação esta instruida com documentos relativos ao seu objecto. Sape, 23 de janeiro de 1937. O escrivão do commercio — Severino Alves Moreira.

JUSTICA ELEITORAL — AVISO — O director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, avisa aos interessados que os dts. juizes relatores, por despachos exarados nos processos ns. 38, 41, 72, 888 e 90, todos da 1.ª classe, concederam um prazo de cinco (5) dias a contar desta data, para allegações finas aos denunciados Adauto Graçiana da Silva, Felix da Silva Cabral, Adherbas Rodrigues de Moura, João Elias Ramalho e Elvino Lins de Medeiros, officiaes do registro de obitos, respectivamente, de Alagoa Nova, municipio de Princesa, Santa Maria do municipio de Conceição, Immaculada do municipio de Teixeira e S. Mamede, do municipio de Santa Luzia do Sabugy. João Pessoa, 27 de janeiro de 1937. Carlos Bello Filho, director.

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faça saber que em meu cartorio, nesta cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes: Dr. Italo Joffily Pereira da Costa e d. Nely Tavares Benevides, que são solteiros e maiores; elle, engenheiro civil natural da capital de Pernambuco e filho do dr. Francisco Augusto Pereira da Costa e de d. Irene Joffily Pereira da Costa; estes moradores naquelle capital; e ella, natural desta cidade, de profissao domestica e filha de José Tavares Benevides e de d. Benvidina Dias Coutinho Benevides, sendo estes e os nubentes, com moradia nesta capital. José Pedro do Nascimento e d. Regina Maria do Nascimento, que são maiores, naturaes deste Estado, moradores na villa de Cabedello, desta comarca e solteiros perante a lei, porém já casados religiosamente desde 1919; elle, foguista, maritimo, tripulante de bordo no vapor "Platiny" e filho dos fallecidos José Pedro do Nascimento e d. Maria Lucinda da Conceição; e ella, de profissao domestica e filha do fallecido João Feliciano Monteiro e de d. Anastacia Maria da Conceição, esta moradora nesta capital. Si algum sober de algum impedimento, opponha-o na forma da lei. João Pessoa, 20 de janeiro de 1937. O escrivão do registro — Sebastião Bastos.

COMARCA DE ALAGOA GRANDE — Edital de citação de herdeiros com o prazo de 60 dias. — O bacharel Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, que juiz de direito da comarca de Alagoa Grande, do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc. Faça saber a todos quantos este edital de citação de herdeiros com o prazo de 60 dias virem e interessarem, que tendo auctoridade neste Juizo o inventario dos bens deixados pelo finado Manoel Francisco do Nascimento, conhecido também por Manoel Raymundo, foi declarado pelo inventariante Antonio Raymundo de Lima, acharem-se ausentes em lugar ignorado dona Maria Magdalena do Nascimento, viuva do inventariante, e os herdeiros filhos do casal, de nome Antonio Raymundo do Nascimento, José Raymundo do Nascimento e Manoel Raymundo do Nascimento; pelo que ordenei se passasse edital de citação com o prazo de 60 dias em virtude do qual os cito para, no prazo de 48 horas, que correrá em cartorio, a contar do dia da ultima citação, dizerem sobre as declarações do inventariante, ficando a viuva do inventario e os herdeiros filhos do mesmo desde logo citados para todos os termos do inventario e partilha, sob as penas da lei. E para que a no-

ticia chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no jornal official do Estado, deixando o sermão a imprensa local por não haver Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, em 11 de janeiro de 1937. Eu, Amelio Lopes Ramalho, escrivão, escrevi. (a.) Pedro Damião Peregrino de Albuquerque. Está conformado com o costume e publicado no jornal de Alagoa Grande, 11 de janeiro de 1937. — O escrivão, Amelio Lopes Ramalho. EDITAL — 1.ª ZONA ELEITORAL. — Municipio da Capital e Sub-Prefeitura de Cabedello — Juiz, dr. Silvanendo de Oliveira. Escrivão, Sebastião Bastos.

De acordo com o que dispõe o Código Eleitoral vigente, Capitulos I, II e III, torno publico, para os effectos legais, que estão sendo processadas as inscripções e requerimentos das pessoas seguintes: Processo n.º 112 — Joanna Maria de Oliveira, filha de Miguel Archangelo Lopes da Silveira e d. Maria Francisca de Oliveira, nascida a 1.9.5.1875, nesta capital, onde é domiciliada e residente, funcionaria publica e casada. (Transferencia da 9.ª zona, C. Jazeiras, deste Estado, para a 1.ª desta capital). Segundo edital anteriormente publicado e lista afixada em cartorio, o dr. juiz eleitoral ordenou a entrega de titulos aos eleitores seguintes: Inscripções: 8.888 — José Gomes da Silva. 8.889 — Manoel Alves de Oliveira. 8.890 — João Mansueto de Arruda (transferencia). 8.891 — Manoel de Siqueira Moura. 8.892 — Manoel Braga Filho. 8.893 — Maria da Conceição Ramos. Processo n.º 25 — Joaquim Rodrigues Correia (pedido de novo título 4.ª via). Processo n.º 110 — Ireno Rodrigues Pinheiro (transferencia). João Pessoa, 26 de janeiro de 1937. — O escrivão eleitoral, Sebastião Bastos.

G. W. B. R. — EDITAL — Pelo presente edital fica intimado o sr. Julio Alves Pereira, v. 696, trabalhador na 3.ª Divisão, a se apresentar, em Cajupiranga, aos serviços, e assumir immediatamente as funções do seu cargo, sendo-lhe marcado para isto um prazo de 8 dias, a contar desta data, sob pena de se instaurado o competente inquerito administrativo por abandono de emprego. Recife, 27 de janeiro de 1937. — A Administração. Saudações. — Julio Poppe Grão, inspector do Trafego do Norte.

SERVICO ELEITORAL — Edital de intimação de sentença. — Pelo presente edital, ficam intimados os eleitores e réus abaixo relacionados, na forma e sob as penas da lei, para verem passar em julgado as sentenças proferidas pelo exmo. sr. dr. Manoel Simplicio Paiva, juiz eleitoral desta 2.ª zona eleitoral de Mamanguape, nos processos movidos pelo dr. promotor publico da comarca, em lista das certidões extrahidas no Tribunal Regional neste Estado e referentes à eleição de 9 de setembro de 1935, visto que não são encontrados nesta cidade, para receberem intimação pessoal. Os eleitores ora condemnados ao pagamento da multa de 10\$000, alem das custas respectivas, são os seguintes: José Francisco da Silva, José Correia de Araújo,

José Barbalho Filho, Manoel Eduardo dos Santos, Octavio Ribeiro e Antonio Carneiro de Sousa. Mamanguape, 22 de janeiro de 1937. — O escrivão eleitoral, Amaro Cavalcante de Lemos.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 60 DIAS. — O dr. Irineu Alves de Oliveira, juiz de direito da comarca de Princesa, Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc. Faça saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e interessarem, que por este Juizo foi iniciado o inventario dos bens deixados por fallecimento de Carolina Maria da Conceição e constando das declarações do viuvo inventariante Joaquim Clementino dos Santos, representado por seu procurador, bacharel José Henriques de Araújo, acharem-se ausentes os herdeiros Joana Maria da Conceição, maior, casada com José Lucindo dos Santos, residentes em Therezinha; Antonia Maria da Conceição, maior, solteira, residente no lugar Macaco, da comarca de Afogados de Ingaçaras, e Guilhermina Maria da Conceição, maior, solteira, residente no lugar Lagoa do Ouro, do municipio de Correntes, tudo do Estado de Pernambuco; ordenou se passasse o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo qual chama e cita os referidos herdeiros para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as declarações do inventariante, ficando desde logo citados para todos os ultiores termos do inventario até final, sob pena de revella. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este edital no jornal official do lugar do costume e publicado na A UNIAO, órgão official do Estado. Dado e passado nesta cidade de Princesa, aos 9 dias do mês de janeiro de 1937. Eu, Antonio Rodrigues Lima Amaral, escrivão, o escrevi. (a.) Irineu Alves de Oliveira. Conforme com o original; do 16.º dia retro. — O escrivão, Antonio Rodrigues Lima Amaral.

SERVICO ELEITORAL — 6.ª ZONA Edital de citação com o prazo de 30 dias. — Termo de Serraria. — O dr. Amaro Bezerra de Albuquerque, juiz preparador eleitoral do termo de Serraria, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e interessarem, que pelo dr. promotor publico da comarca de Areia, a vista das certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 185 e seguintes, do Código Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regulamento dos Tribunaes do termo de Serraria, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre as certidões extrahidas na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 1

SEMPRE DOMINANDO A MANTEIGA "LYRIO"!!

Ao professor João da Cunha Vinagre, residente à Rua 13 de Maio, n.º 54, foi pago, na segunda-feira proxima finda, o cheque n.º 3.611, de **Rs. 100\$000!** encontrado por aquelle cavalheiro numa lata da saborosa manteiga "LYRIO". **PARA QUE MAIS RECLAME?**

termos do artigo 61, § 2.º do Regulamento citado, os cito e os tenho por citados para todos os termos da acção penal que lhes está sendo movida pela Justiça Eleitoral da 6.ª zona, comarca de Areia, pelo prazo de trinta dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que vai ficando em exposição de costume e publicado por três vezes no jornal A UNIAO, órgão oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta villa de Serriaria, da 6.ª zona eleitoral do Estado, aos 15 de janeiro de 1937. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão eleitoral, o escrivão (a) Amaro Bezerra de Albuquerque, E. A. conforme com o original; data supra. O referido é verdade; dou fé. — O escrivão, Severino Cavalcanti.

DELEGACIA FISCAL NA PARAHYBA — EDITAL N.º 2 — De ordem do senhor Delegado Fiscal, peço a atenção dos interessados para o edital n.º 1, desta repartição, publicado no jornal oficial deste Estado "A UNIAO", de hontem, abrindo concorrência administrativa, permanente, para fornecimento ordinário, a esta delegacia, durante o exercicio de 1937, vigente.

Gabinete da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba, João Pessoa, 23 de janeiro de 1937. O chefe, Arnaldo de Figueiredo. Visto: Em 23 de janeiro de 1937. — O delegado fiscal, Ignacio Pedrosa.

EDITAL — Escola de Aprendizizes Artífices da Parahyba — Encerramento de matriculas e reabertura das aulas — Faço sciente aos interessados, principalmente aos aprendizes que tem de renovar a matrícula, resta apenas poucas vagas a serem preenchidas, encerrando-se definitivamente todas as matriculas no dia trinta deste mês, ás dezesseis horas. As aulas se reabrirão no dia primeiro de fevereiro proximo vindouro, ás oito horas.

Escola de Aprendizizes Artífices da Parahyba, em 27 de janeiro de 1937. O escripturario, Anibal Leal de Albuquerque.

EDITAL — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — De ordem do mosenhor director do Departamento de Educação e de conformidade com o art. 122 do regulamento em vigor, aviso que a matrícula nos estabelecimentos do ensino pré-primario, primario e complementar diurno e nocturno, será effectuada respectivamente, de 8 ás 10 e de 19 ás 21 horas, de 1 a 15 de fevereiro, recomendo as aulas no dia 16.

Os alumnos não matriculados neste periodo só o poderão fazer durante o anno lectivo, nas sextas-feiras de cada semana.

Os responsaveis pelos candidatos a primeira matrícula, num estabelecimento, deverão apresentar a ficha do alumno fornecida pela inspeccao medico-escolar, certidão de idade ou documento equivalente, ou boletim de promoção ou frequencia assignado pelo director ou professor da escola que o mesmo cursou no anno anterior.

No curso primario das escolas diurnas só devem ser matriculados alumnos maiores de 6 annos e menores de 15, sendo permitida a matrícula dos candidatos de idade inferior a 6 annos nos estabelecimentos que tenham jardim da infancia.

João Pessoa, 28 de janeiro de 1937. — Manuel Vianna Junior, inspector regional da 1.ª zona.

JUSTICA ELEITORAL — AVISO — O director da secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, avisa ao interessado que o dr. juiz relator, por despacho exarado no processo n.º 40 da classe 1.ª, concedeu um prazo de cinco (5) dias, para allegações finais, do Sr. Antonio do Joaquim Bento de Sousa, official do registro de obitos de Calçaria, a contar desta data.

João Pessoa, 28 de janeiro de 1937. — Carlos Bello Filho, director.

JUSTICA ELEITORAL — AVISO — O director da secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, avisa aos interessados que os drs. juizes relatores, por despachos exarados nos respectivos processos da classe 1.ª, nos 79, 81, 83 e 86, foi assignada a dilacão probatoria de dez (10) dias ao denunciante e aos denunciados, João Figueiredo Filho, Placido Lopes de Abreu, João da Cruz e Antonio Bernardino de Souza, officiaes do registro civil, respectivamente, de Coremas e Jucá, municipio de Piancó e de Paulista e Lagoa, municipio de Pombal, a contar desta data.

João Pessoa, 28 de janeiro de 1937. — Carlos Bello Filho, director.

FALLENÇA DE C. MENEZES & FILHOS — 1.º CARTORIO — Edital de rehabilitação da firma acima no,

meada. — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da segunda vara da comarca desta capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, delle noticia tiverem ou interessar possa, que pela firma C. Menezes & Filhos, desta praça, me foi dirigida a petição do seguinte teor: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da segunda vara, C. Menezes & Filhos, comerciantes residentes nesta cidade, tendo cumprido com os seus credores, a concordata proposta aos mesmos, conforme se verifica dos documentos em anexo, vem nos termos do que estabelece o art. 144 do decreto n.º 5.746, de 9 de dezembro de 1929, requerer a v. excia., consider-os reabilitados, observando-se as formalidades prescriptas no art. 146 do decreto supra alludido. Nestes termos, J. esta aos autos do cartorio de escrivão de 1.ª, do escritorio, João Pessoa, 25 de janeiro de 1937. Francisco Lianza, advogado. Na qual dei o seguinte despacho: "Nos autos da fallencia, publique-se o competente edital. João Pessoa, 25 de janeiro de 1937. Sizenando". Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 30 dias, dentro do qual, poderá qualquer credor ou prejudicado, dizer sobre o pedido dos fallidos. E para conhecimento de todos, passou-se este, que vai publicado pela imprensa e affixado no local do costume. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, em 27 de janeiro de 1937. Eu, João Nunes Travassos, escrivão do commercio e dactylographia e suscrevo. — O escrivão do commercio, João Nunes Travassos. — Sizenando de Oliveira. Conforme o original; dou fé. Data supra. — O escrivão do commercio — João Nunes Travassos.

ALFANDEGA DE JOÃO PESSOA — Edital de praça n.º 4 — De ordem do sr. Inspector, se faz publico que, nos dias 22, 25 e 28 deste mês, ás 14 horas, ás portas do armazem n.º 3, desta Alfandega, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, respectivamente, será vendido em hasta publica o objecto abaixo mencionado.

Lote n.º 1 — Uma capa de borra, de fevório liquido 1.300 grammas, apprehendida de um tripulante do vapor allemão "Entrierios", entrado em 18 de dezembro de 1935.

Alfandega, 21 de janeiro de 1937. Antonio Gomes Forte, 2.º escripturario.

Visto: Alfandega de João Pessoa, 21 de janeiro de 1937. — R. Serrano, inspector.

COMISSAO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECCAS — EDITAL N.º 1 — Concurrência para venda de feno em fardes. — Faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Chefia desta Comissao, devidamente autorizada, receberá até o dia cinco de fevereiro proximo vindouro, ás quatorze horas, no Gabinete da mesma Chefia, no edificio dos Correios e Telegraphos, sito nesta capital, à Praça Pedro Americo, propostas de preço para compra de quarenta fardes de feno de capim de Rhodes e feijão macassar, forrageiras de alto valor nutritivo para alimentação de gado estabelecido.

Essa concorrência, que será realizada dentro dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, obedecerá ás condições seguintes: a) as propostas deverão ser apresentadas em tres vias, em envolvero fechado, sendo a primeira via devidamente sellada com o preço em algarismos e por extenso; b) o proponente escolhido será o

LEILÃO DE MOVEIS

Sabbado, 29 de janeiro, ás 7 horas da noite, á Avenida General Osorio, 77, 1.º andar, onde estiver a bandeira do leiloeiro

Devidamente autorizado pelo sr. Eliezer A. Lima, que se retira deste Estado, o leiloeiro official JAYME FERNANDES BARBOSA venderá ao correr do martello todos os moveis da residencia daquelle senhor.

Sala de visitas. Dormitorio para casal. Sala de jantar, etc. Peças avulsas, como sejam: camas para solteiro e casal, guarda-roupas com espelho, penteadeira, porta-chapões, mesa de cabeceira, relógio de parede, estatuetas de bronze, etc, etc.

Aguardem a relação detalhada no dia do leilão. Tudo ao correr do martello

Sabbado 29, ás 7 horas da noite, á Avenida General Osorio, 77, 1.º.

Jayme Fernandes Barbosa, leiloeiro official desta praça. Agência: Praça Pedro Americo, 71. JOÃO PESSOA

que melhor preço apresentar, ficando obrigado a retirar os fardos do local onde se encontram dentro de dez dias, posteriores ao alludido dia cinco, corrido todos as despesas por conta do adquirente; c) no caso de igualdade de preços, entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á a desempate, obedecendo-se ás disposições daquelle Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sendo o concorrente preferido e no prazo de dez dias, obrigado a effectuar o pagamento respectivo; d) a concorrência poderá ser annullada, sem nenhum direito de reclamação por parte dos concorrentes; e) os interessados poderão examinar os materiaes de que trata a presente concorrência, no deposito do 2.º Districto da Inspeccao Federal de Obras Contra as Seccas, sito à Praça Alvaro Machado s/n., nesta cidade.

Gabinete da Chefia da Comissao, em 26 de janeiro de 1937. — Mário Cavalcanti, encarregado da Secretaria.

Visto: — Carlos Bastos Tigre, encarregado do expediente.

EDITAL — Acha-se para ser prolestanda, em meu cartorio, no edificio da Associação Commercial, uma nota promissoria, do valor de 1.400\$000, emitida por Josias Gomes da Silva, em favor de Annibal de Gouveia Moura e endossada por este ao Banco do Estado da Parahyba, o qual é pttador. E como o emitente não foi encontrado, do intimo-o, por este meio, de acordo com o art. 29, n.º 4, da lei n.º 2.044, de 31 de dezembro de 1908 a vir para a dita nota promissoria ou para as razões da recusa, ficando notificado desde já do protesto, caso não compareça.

João Pessoa, 21.1937. — O official de protestos, Heraldio Monteiro.

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA — Edital n.º 2 — De ordem do sr. Director desta Repartição, ficam convidados os contribuintes do "IMPOSTO TERRITÓRIAL RURAL" da circumscripção fiscal desta cidade, a apresentarem, dentro de 20 dias, contados desta data, as declarações para lançamento do imposto no actual exercicio, com as especificações exigidas por lei.

Na falta de apresentação das declarações em apreço, a repartição fará o lançamento nas bases existentes com as alterações que julgar convenientes.

2.ª Seccção da Recebedoria de Rendas em João Pessoa, 20 de janeiro de 1937.

Louval de Sousa Carvalho, chefe da 2.ª seccção.

SERVICO ELEITORAL — Dilacão probatoria — Torno publico que por despacho do dr. juiz eleitoral desta capital, nos respectivos processos, foi assignada a dilacão probatoria de dez (10) dias, ao dr. 1.º promotor publico desta comarca, ora denunciante e aos eleitores falltos a eleição de 9 de setembro de 1935, pelo que ficam intimados dos referidos despachos, de concessão da dilacão probatoria, a contar deste aviso. Os eleitores são: Bellonardo da Silva Pessoa, Severino Moysés de Barros, Nemezio Palmeira de Lemos, Paulo de Barros Cavalcante, Genesio Cavalcante, Severino Limeira de Aguiar.

João Pessoa, 27 de janeiro de 1937. — O escrivão eleitoral, Sebastião Bastos.

As FORMIGAS estragam sua alimentação — Mate-as com FLIT

Si a lata não trouxer o soldadinho — não é FLIT

Propriedade á venda

Vende-se a propriedade "Ribeira", uma legua distante da Barra de Grammae, medindo 1.000 metros de frente, por 600 de fundo, com 150 pés de coqueiros e alguns pés de laranjeiras, fructa pão, etc., e uma varzea com 100 braças.

Tratar com Manuel Baptista de Carvalho, á avenida da Pedra, 283, Cruz das Armas.

VENDE DE PASSAROS

Vende-se uma grande e optima collecção de passaros, bem engaiolados, composta de: bicudos, belgas, curios, gallo de campina, canarios, xeexes, sabias, conríz, araponga e outros.

Tratar na avenida Cruz das Armas, 1025, Vendas á dinheiro. Não ha trocas. João Pessoa, 20/1/1937.

Caderneta extraviada

A abaixo assignada declara que se acha extraviada a caderneta da Caixa Economica n.º 319, de sua propriedade, pelo que vai requerer 2.ª via da mesma, ficando assim, sem nenhum valor a 1.ª via.

Em 25 de janeiro de 1937. Avelina Maria Vieira.

VENDE-SE

Um automovel chevrolet Standard aberto modêlo "Standard" aberto modêlo 1934 em optimo estado de funcionamento com 4 pneus semi-novos e 1 novissimo, todos Michelin. Vêr e tratar na Avenida Epitacio Pessoa, 504 (Tambião), das 11 ás 12 horas.

SECÇÃO LIVRE

ANTONIO RATTACASO



(7.º dia)

Maria Cecilia de Oliveira Rattacaso e seu filho Giovanni (ausentes), Leonor Cabral de Oliveira (ausente), Sizenando de Oliveira e familia, José Clementino de Oliveira e familia, Reinaldo de Oliveira e familia (ausentes), Esmeraldino de Oliveira e familia (ausentes), Pedro de Oliveira e familia, Antonio Antonio do Sobrinho e familia (ausentes), sinceramente compungidos com o prematuro fallecimento, em Recife, do seu inesquecivel marido, pae, genro, cunhado e tio, ANTONIO RATTACASO, convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas de SETIMO DIA que mandam celebrar pelo eterno descanso de sua alma na igreja de S. Pedro Gonçalves, ás 6 1/2 do dia 29 do corrente (sexta-feira).

Antecipam agradecimentos aos que comparecerem.

DESPEDIDA

Tendo de retornar hoje, para o Estado vizinho (Rio G. do Norte), com o fim de assumir as minhas funções como auxiliar de escripta das Docas de Natal, venho nesse momento, agradecer aos illustres medicos operadores, drs. Osorio Abath e Antonio de Avilla Lins, pelos quaes fui operado no Hospital Prompto Socorro, certo de que, esta operação veiu dar maior resistencia ao meu organismo por tempo a que nunca pensava; pois, o meu estado de saúde estava sendo abatido por uma operação feita no Rio G. do Norte.

Venho portanto trazer ao conhecimento dos illustres medicos, que me acho completamente restabelecido. Do cito, attentos e grato.

George Filgueira de Mendonça. João Pessoa, 25/1/1937.

ADEUS A' PARAHYBA

Agradecimento

Levo desta cidade liberal a mais grata recordação pelo modo cavalheiresco com que fui acolhido.

Partindo para os meus trabalhos, agradeço, penhorado, ao nobre povo parahybano, o exmo. sr. dr. Salviniano Leite, ao Inspector Geral da Policia as autoridades constituídas, aos amigos dedicados, saluando o nobre joven Ignacio Evaristo Filho, ao mechanico tecnico sr. José Monteiro, a 1.ª Igreja Baptista, que me hospedou, aos crentes, em geral, e ao carinhoso conforto da hospedagem que recebi do meu amigo e irmão pastor Firmino Silva.

A todos os meus agradecimentos e o meu saudoso adeus. Raphael Gioia Martins. Parahyba, 23/1/1937.

Instituto Commercial JOÃO PESSOA

A directoria desse educandario, pretendendo organizar um conjunto de pau, corda e sopró, convidou os alumnos que delle desejarem fazer parte, a comparecerem á secretaria do Instituto, a fim de effectuarem suas matriculas para as aulas de solfejo que terão inicio a 15 de fevereiro proximo.

O referido conjunto será mixto e terá a direcção do maestro Cap. Camillo Ribeiro, sendo cobrada apenas a mensalidade de 10\$000.

A directoria do Instituto pretende, também, organizar um conjunto composto de alumnos do curso primario, e espera que essa ideia seja bem aceita e mereça o melhor apoio por parte dos sr.s, quaes, em assim fazendo, cooperam grandemente para o progresso intellectual e musical da Parahyba.

O conjunto de pau, corda e sopró, compor-se-á dos seguintes instrumentos: Violino, flauta, saxophone alto, piston, violoncello, banjo, cavaquinho e rabeca.

Escola Remington

"PADRE AZEVÊDO"

A Directoria da E. R. P. A., avisa aos interessados que já reiniciou as suas aulas, tanto do Curso de Dactylographia como das outras materias avulsas e que as matriculas se acham devidamente abertas.

Colher informações na sede do mesmo estabelecimento das 8 ás 11 e das 14 ás 20 horas dos dias uteis, á rua Duque de Caxias, 78.

Acções do Banco Central

Compra-se, pagando os melhores preços. Informações com a firma Oliver & Cia. — Caixa Postal n. 54. — João Pessoa.

"CLUBE DOS DIARIOS" (Nota official)

Ficam avisados, desde já, todos os associados do "Clube dos Diarios", que a sua directoria, em sessão de 15 do corrente, resolveu o seguinte, para a realização dos festejos carnavalescos na respectiva sede:

- a) Promover quatro bailes nos dias 6, 7, 8 e 9 de fevereiro proximo vindouro.
- b) Exigir para o dia 6, sabbado, Baile Official, traje de rigor ou phantasia, não se permitindo "camisas de malandro".
- c) Proibir, terminantemente, a entrada de menores de 15 (quinze) annos, nos bailes, acima citados.
- d) Realizar na tarde do domingo (7) uma festa infantil, offerecida aos filhos dos sr.s. socios.
- e) Distribuir premios, por sorteio, durante a realização da festa infantil.
- f) Fornecer aos filhos dos associados, maiores de 15 (quinze) annos, que vivam exclusivamente ás expensas paternas, ingresso para acesso no clube durante o carnaval, cuja apresentação é absolutamente necessaria.
- g) Proibir, terminantemente, o regime de "Vales" durante a temporada carnavalesca.
- h) Exigir dos sr.s. socios, á entrada do Clube, a exhibição do recibo n.º 1 (um), ao respectivo porteiro ou á sua Directoria, quando solicitado por esta (Art. 20 do Regulamento interno).
- i) Não receber Clubes ou Cordões Carnavalescos, sem "previo aviso". João Pessoa, 19 de janeiro de 1937, Eduardo Cunha, presidente.

EDITAIS

SERVICO ELEITORAL — Torno publico que por despacho do dr. juiz eleitoral desta 18.ª zona, nos respectivos processos foi assignada a dilacão probatoria de dez (10) dias, ao dr. promotor publico desta comarca, ora denunciante e aos eleitores e réus abaixo declarados e faltosos a eleição de 9 de setembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, pelo que ficam intimados dos referidos despachos de concessão da dilacão probatoria a contar da publicação deste aviso. Os eleitores são: José Maria Alves, Targinha Albuquerque, Cunha Ricardo Vieira Moreira, Miguel Afonso de Lavour, Raymundo Mangueira Andrade, Juvenal Barbosa Lima, Walimiro Nogueira de Queiroz, Curcino de Alcantara, José Amaro da Silva, Elias Alexandre da Silva, Beneditina Pimenta de Oliveira, Maria Helena Ribeiro, Gonçalo Gonçalves Ferreira, Luiz Baptista Campos, Anna Bezerra Lima, Manoel Vieira, Apriego Ribeiro, José Firmino Sobrinho, Fidelelino Teixeira Coelho Filho, Michelino Deqoal, João Luiz Fialho, Antonio Moreira de Oliveira, Manoel Vieira de Magalhães, Joaquim Gomes, Manoel Francisco da Silva, Luiz Gonzaga de Oliveira, Alfredo Ribeiro Lactet.

Cajazeiras, 19 de janeiro de 1937. — O escrivão eleitoral, Antonio Rodrigues Hollandia.

EDITAL — 1.ª ZONA ELEITORAL — Municipio da capital e Sub Prefeitura de Cabedello. — Juiz dr. Sizenando de Oliveira. Escrivão, Sebastião Bastos.

De accordo com o que dispõe o Código Eleitoral vigente, tomo publico, para os efeitos legais, os nomes das pessoas qualificadas, por despacho do dr. juiz, as seguintes pessoas:

7.154 — Antonio Alves da Silva.
7.155 — Alpheu Coelho Pereira.
7.156 — Manoel Thomaz dos Santos.
7.157 — Antonio Araujo de Oliveira.
João Pessoa, 27 de janeiro de 1937. — O escrivão eleitoral, Sebastião Bastos.

EDITAL — 1.ª ZONA ELEITORAL — Municipio da capital e Sub Prefeitura de Cabedello. — Juiz dr. Sizenando de Oliveira. Escrivão, Sebastião Bastos.

De accordo com o que dispõe o Código Eleitoral vigente, Capítulos I, II e III, tomo publico, para os efeitos legais, que estão sendo processadas as inscrições e requerimentos das pessoas seguintes:

- 8.903 — Ernani Nonato, filho de Beneditina Nonato e d. Alzina Nonato da Conceição, nascido aos 13/9/1907, nesta capital, onde é domiciliado e residente, casado e agricultor. (Qualificação n.º 7.149).
- 8.904 — Daura de Oliveira Franca, filha de Francisco Pereira de Oliveira e d. Maximine Monteiro de Oliveira, nascida aos 16/9/1911, nesta capital, onde é domiciliada e residente, casada e de profissão domestica. (Qualificação n.º 7.143).
- 8.905 — Judith Dutra de Barros, filha de Maria Magdalena da Conceição, nascida aos 27/8/1915, nesta capital, onde é domiciliada e residente, solteira e de profissão domestica. (Qualificação n.º 7.145).
- 8.906 — João Ferreira da Costa, filho de Antonio Martins de Andrade e d. Josepha Moreira da Costa, nascido aos 21/8/1908, neste Estado, do município e residente nesta capital, solteiro e refinador. (Qualificação n.º 7.145).
- 8.907 — Pedro Fernandes Vianna, filho de José Vianna e Salvia Pereira Fernandes, nascido aos 8/4/1911, em Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, casado, auxiliar do commercio, domiciliado e residente nesta capital. (Qualificação n.º 7.151).
- 8.908 — Conego João Gomes de Albuquerque Maranhão e João Gomes Maranhão, filho de Benjamin Gomes de Albuquerque Maranhão e d. Maria Cecília de Albuquerque, nascido aos 24/1/1879, em Campina Grande, Estado da Paraíba, solteiro, professor (sacerdote), domiciliado e residente nesta capital. (Qualificação ex-officio, anti. 84).
- 8.909 — Severino Ferreira, filho de Amadeu Perpa e d. Gutierrez Perpa, nascido aos 18/1/1919, nesta capital, onde é domiciliado e residente, solteiro e alfaiate. (Qualificação n.º 7.147).
- 8.910 — Alpheu Coelho Pereira, filho de Antonio Coelho Pereira e d. Severina Ferreira da Silva Coelho, nascido aos 7/2/1915, nesta capital, onde é domiciliado e residente, solteiro e auxiliar do commercio. (Qualificação n.º 7.155).

Processo n.º 114 — Agostinho Paulo de Araujo, filho de Joaquim José de Araujo, nascido aos 21/1/1880, em Itambé, Estado de Pernambuco, casado, commerciante, domiciliado e residente nesta capital. (Tratamento de 1.ª zona desta capital).

João Pessoa, 27 de janeiro de 1937. — O escrivão eleitoral, Sebastião Bastos.

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio, nesta cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Sergio Fernandes Bastos e d. Rosa Fernandes Pereira, que são solteiros perante a lei, porém já casados religiosamente e naturaes deste Estado; elle maior, agricultor, residente do Exercício e filho de d. Francisco Fernandes Bastos e de d. Francisca Fernandes de Oliveira, e ella, ainda menor, domestica e filha de Elias Vicente Ferreira e da falecida d. Rosa Lima Fernandes Pereira, sendo este morador em Gurinhém, deste Estado e os demais nesta capital, à rua Monte Alegre, 634 e 429.

Se algum dos dois não for impedido legalmente, oprimido ou for destinado à Directoria do Fomento da Produção Vegetal e de Pesquisas Agronomicas:

1. Balança automatica, para 15 kilos, accusando de 10 em 10 grammas; 40 ardoes de alicha fixa; 20 ditos, reversiveis Z; 700 cultivadores proprios de rodas deanteiras, de avancanca reguladora da largura, tendo cada um, 2 enxadas, uma idem trazeira bico de pato, e duas ditas lateraes para chegar terra aos pés das plantas; 30 grades de 28" cada; 1 arado de 4 discos de 28"; 1 grade de 32 discos; 50 bicos de discos "Chatanoga"; n.º 57; 2 termometros para estufa de fumo; 200 enxadas para cultivador "John Deere" n.º 629; 200 ditas para cultivadores "John DEERE"; n.º 627; 1 motor de 2 1/2 H. P. de corrente triphasica de 220 volts; 1 tractor de estacado com 1000 cc. de fraccionar um arado de 4 discos ou uma grade de 32 discos, especificando força motriz, capacidade de trabalho, consumo de combustivel e combustivel a ser utilizado, etc., etc.; 10 tambores de 100 litros cada de SUN-GOL; 1 grupo motor bomba de 2"; com capacidade para 400 galões; 400 galões para o mesmo; 2 machinas de escrever de 0,30 de carro.

As propostas deverão ser escritas na tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, em duas vias, sendo uma devidamente sellada (selo estadual de 25000 e selo de saúde), contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão fazer no Theouro do Estado, uma caução em dinheiro de 5005000, para garantia e effectiveness de sua proposta, cuja caução será levantada após julgamento definitivo.

Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material oferecido como também, juntar amostras, illustrações, catalogo, etc. que se fizerem necessarios ao melhor julgamento das propostas.

Os proponentes deverão offerecer cotação para os materiais de procedencia nacional ou nacionalizados, postos na repartiçao requisitante e os de procedencias estrangeira, C. I. P. Cabedello.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, até ás 14 horas do dia 23 de fevereiro vindouro, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

Em envelopes separados das propostas, os concurentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal no exercicio passado, como também da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigam-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assignando contracto na repartiçao da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, soluçao da concurrencia; com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento; a qual reverteterá a favor do Estado, no caso de rescisào do contracto sem causa justificada e fundamentada a julzo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado o direito de annular a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 27 de janeiro de 1937.

Chromacio Cavalcanti, pela Commissão.

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 3 — Commissão de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material destinado à Policia Militar do Estado:

Fardamentos para sargentos:

107 Uniformes (culote e tunica) de brim kaki SORTEADO, cor n.º 1, sob medida individual, levando a tunica hombreas de brim azul marinho SORTEADO tendo estas 0,05 na maior largura e 0,045 na menor largura e retangulos do mesmo brim azul de 0,07 x 0,08 nas pontes da gola e canhões nos punhos em forma de bico de 0,10 x 0,15. O culote terá um friso de brim azul nas costuras lateraes de 0,003 de largura. As tunicas terão abertura atraz.

226 uniformes de brim kaki SORTEADO cor n.º 1 (culote e tunica) nas mesmas condições já acima descriptas, tamanhos sortidos (1 e 2).

Fardamentos para praças:

2140 Uniformes (culote e tunica) de brim kaki SORTEADO, tamanhos sortidos nos 1 e 2, obedecendo o modelo já descripto para sargentos, sem a abertura atraz.

351 Uniformes (calça e camisa) de brim kaki SORTEADO, cor n.º 1, para o II Batalhão, obedecendo o mesmo modelo dos sargentos.

"FAVORITA PARAHYBANA"

BLUBE DE SORTEIOS do Ascendino Nobrega & Cia.
A FAVORITA PARAHYBANA — Praça Antonio Rabello n. 12 (antiga Viração)

"PLANO PARAHYBANO"

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua sede à praça Antonio Rabello 12, no dia 25 de janeiro, ás 15 horas.

1.º Premio	3008
2.º "	5793
3.º "	5383
4.º "	5874
5.º "	9222

João Pessoa, 25 de janeiro de 1937.

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua sede à praça Antonio Rabello 12, no dia 26 de janeiro, ás 15 horas.

1.º Premio	2906
2.º "	0634
3.º "	1051
4.º "	1993
5.º "	2455

João Pessoa, 26 de janeiro de 1937.

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua sede à praça Antonio Rabello 12, no dia 27 de janeiro, ás 15 horas.

1.º Premio	8474
2.º "	3360
3.º "	1158
4.º "	2858
5.º "	6742

João Pessoa, 27 de janeiro de 1937.

ADHERBAL PIRAGIBE, fiscal
ASCENDINO NOBREGA & CIA. concessionarios.

1.000 bonets de panno azul mescla com pala de fibra cor de chumbo, jugular de cellulose da mesma cor, cinta de flanela kaki, armados em crima e levando no torço papel impermeavel com a marca LEGITIMO.

2.900 pares de borzequins de couro preto tipo militar resistentes, sóla dupla ns. 37 a 44.

46 Uniformes de brim kaki SORTEADO cor n.º 1, (calça e camisa), para os sargentos do II Batalhão; a calça terá um friso de 0,003 nas costuras externas e combinado simples e a camisa será de gola virada, rasa, dois bolsos superiores eguaes aos da tunica, hombreas de brim kaki, aberta na frente até a altura do esterno. Três botões de massa preta para abotoar. Mangas e punhos como os da tunica.

15 Pares de divisas de panno azul mescla sobre fundo kaki para 1.º sargento, com 0,04 para cada lado, sendo as fitas de 0,05 de largura.

29 Pares de divisa acima descriptas para 2.º sargento.

75 Pares idem, idem, para 3.º sargento; 4 globos de metal amarello para sargento ajudante, 2.900 pares de meias de algodão; 2.900 camisas de cretone branco, tamanhos sortidos n.º 1 e 2; 2.900 camicas de cretone branco em identicas condições; 100 calções de brim azul mescla para instrução physica, conforme modelo adoptado; 142 pares de divisas para cabos obedecendo o modelo e dimensões já descriptas; 50 uniformes de brim azul mescla (calça, blusa e gorro sem pala), para o servico de fachina; 400 capacetes de brim kaki SORTEADO, modelo adoptado; 200 capotes de panno azul marinho, modelo adoptado.

NOTA: — As tunicas de n.º 1, terão 0,82 de comprimento por 1,09 de torax; e as de n.º 2 terão de comprimento 0,74 x 1,04 de torax.

PARA O CORPO DE BOMBEIROS

(Para sargentos) — 12 uniformes (calça e tunica) de brim kaki SORTEADO cor n.º 1 sob medida individual, obedecendo o plano em uso.

(Para praças) — 114 uniformes (calça e tunica) de brim kaki SORTEADO cor n.º 1 de conformidade com o plano em uso.

As propostas deverão ser escritas na tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, em duas vias, sendo uma devidamente sellada (selo estadual de 25000 e selo de saúde), contendo preços em algarismos e por extenso.

QUER CURAR SUA MOLESTIA?

Remetta nome, idade, profissão e mais indicações, com envelope sellado para resposta para a Caixa Postal 2948, Rio de Janeiro.

DOR DE GARGANTA-LARYNGITE-PHARYNGITE-ADU
TRATAMENTO EFICAZ PELAS

PASTILHAS GUTTURAES

ANTISEPTICAS E MUITO AGRADAVEIS AO PALADAR

FRANCISCO GIFFONI & CIA. - R. DE MARCO 17 RIO

INSPECTORIA DE TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

Instruções para o emplacamento e registro de vehiculos deste Estado, no anno presente

1.º — As placas para automoveis deverão ser collocadas em local bem visivel, tanto á trazeira como á dianteira.

2.º — As placas com as inicias "A" e "P" serão appostas no radiador do automovel, sendo a letra "A" para autos de aluguel e a "P" para particulares;

3.º — A sellagem das placas será feita na secção do Trafego, na capital, e nos postos de vehiculos instalados em Campina Grande, Patos e Cajazeiras, para onde deverão se dirigir as partes interessadas;

4.º — As placas serão fornecidas aos interessados de accordo com a tabella abaixo;

5.º — Além da importancia cobrada pela placa, o interessado pagará, também a quantia de 205000 correspondente ao registro do vehiculo, que será feita por occasião do emplacamento;

6.º — O pretendente ao emplacamento e registro de qualquer vehiculo, só poderá ser attendido, se estiver quites com os cofres municipaes e pagar antes o imposto de industria e profissão;

7.º — Os auto, caminhões usarão as placas sem as indicativas a que se refere o n.º 2.º destas instruções.

Tabella	
Placas para automoveis e caminhões (par)	205000
Medalha distinctiva "A" e "P" (cada)	58000
Placas para motocycleta	108000
Idem, idem, bicycleta	58000
Idem, idem, carroça	58000

Registros	
Automovel ou caminhão	205000
Motocycleta	108000
Bicycleta	58000
Carroça	58000

Sello de chumbo
Para qualquer vehiculo 58000
João Pessoa, 12 de janeiro de 1937.

Horacio Armando Vieira, Inspector de Policia, respondendo pelo expediente.

Transcrevo abaixo, o trecho da lei n.º 698, de 14 de outubro de 1929, cujas disposições serão cumpridas, contra todo aquelle que deixar de satisfazer o respectivo pagamento:

"Será cassada a caderneta de habilitação, temporariamente, ao chauffeur ou motorneiro que deixar de pagar o imposto devido pela sua profissão."

Vende-se ou aluga-se: —
A casa n.º 502 à avenida General Osorio, a tratar com o sr. Severino de Mesquita, na avenida Beaurepaire Rohan, n.º 275.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO — Sede — Espirito Santo — EDITAL N.º 2 —

De ordem do sr. dr. prefeito municipal, faço sciente aos interessados que se tratar desta carta, fica lhes marcado o prazo de impropogavel de sessenta (60) dias para o pagamento dos impostos referentes aos exercicios lidos dispensadas as multas respectivas.

Outro sim, findo o prazo acima será feita a cobrança executiva, nos termos da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, em 11 de janeiro de 1937.

Noemia Carneiro de Mendonça, secretaria.

SERVICO ELEITORAL — Edital de intimação de sentença — Pelo presente edital ficam intimados os eleitores e reus abaixo relacionados, na forma e sob as penas da lei, para verem passar em julgado as sentenças proferidas pelo exmo. sr. dr. Manoel Simplicio Paiva, juiz eleitoral desta 2.ª zona eleitoral de Mamanguape, nos processos movidos pelo denunciado Ignacio da Cunha Pedro, em vista das certidões extrahidas no Tribunal Regional neste Estado e referentes à eleição de 9 de setembro de 1935, visto que não são encontrados nesta cidade, para receberem a intimação pessoal. Os eleitores ora condemnados ao pagamento da multa de 108000, além das custas respectivas, são os seguintes: Brazuel Almeida da Silva, Francisco Ellisu, Pedro Pereira de Sousa, Severino Gomes do Nascimento, João Baptista de Lyra, Severino Vellos e Isidoro Fidelis da Silva.

Mamanguape, 19 de janeiro de 1937.

servico eleitoral, Amaro Cavalcanti de Lima.

JUSTICA ELEITORAL — AVISO — Na sessão ordinaria do dia 27 do fluente, será julgado o processo n.º 5, de 4.ª classe (appellação interposta pelo dr. promotor publico da comarca da capital, da sentença do dr. juiz eleitoral da 1.ª zona absolvendo o denunciado Ignacio da Cunha Pedro, sa; sendo relator do feito o des. José Floscolo.

Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em João Pessoa, 23 de janeiro de 1937.

Carlos Bello Filho, filho.

AMPARAR os filhos dos doentes de lepra é um nobre dever de solidariedade humana.

CONCEITOS DA IMPRENSA CONTERRANEA EM TORNO DO GOVERNO ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Transcrevemos, abaixo, conceitos da imprensa desta capital, ao registrar a passagem do 2.º aniversário do governo Argemiro de Figueiredo.

Assim se expressou "A Imprensa", do dia 24 deste, com o título "Commemoramos amanhã o segundo aniversário da administração do governador Argemiro de Figueiredo":

"Passa, amanhã, o segundo aniversário da investidura do primeiro governador constitucional da Parahyba, depois do movimento revolucionário de 1930.

Decorridos vinte e quatro meses já se pôde lançar um golpe de vista sobre a obra politico-administrativa do sr. Argemiro de Figueiredo.

A largos traços, podemos destacar dos empreendimentos de sua administração, como os mais notáveis, a reforma da instrução publica; aumento de vencimentos do funcionalismo; a construção, já iniciada do magestoso edificio do Instituto de Educação; a pavimentação nova das ruas de nossa capital; o contracto de telefones automaticos; o contracto de serviços de agua e saneamento de Campina Grande, cujos trabalhos já foram iniciados e a instalação da possante Radio Difusora do Estado.

Com a independencia perante os politicos, que vem caracterizando a nossa acção jornalística, com essa mesma independencia, com que damos liberdade, em nossas columnas a criticas e commentarios, dentro da ethica christã, partidos de todas os correntes de opinião, nós queremos resaltar, como um traço sympathico da administração de s. excia., o entendimento e espirito de colaboração que, de baixo dos influxos dos actuaes principios constitucionales, vem mantendo com a Igreja em nossa terra. Nesta ordem de considerações, é-nos grato citar o acto espontaneo de permitir a collocação nas Escolas Publicas do Estado, da imagem de Jesus Crucificado.

Em commemoração a data realizarem-se varias festas populares e officinaes. As repartições publicas e o commercio cerrarão as suas portas. Serão inaugurados varios melhoramentos publicos.

A União, órgão official do Estado circulará, em grande edição comemorativa, publicando detalhada reportagem de todos os melhoramentos publicos da actual administração e relatorios dos Departamentos do Estado"

— Sob o titulo "Dois annos de Administração honesta e laboriosa", "Liberdade", em edição extraordinaria, no dia 25 teve os seguintes conceitos:

"Completem-se hoje dois annos que o sr. Argemiro de Figueiredo assumiu as redões do governo do Estado. Desde essa ascensão ao poder s. excia. vem mantendo uma sã linha de conducta compativel com a formação do seu espirito de democratia.

Essa phase auspiciosa que vimos atravessando é bem o fructo de uma orientação segura e escocimada de preconceitos facciosos, mas toda ella voltada para o bem geral, para a felicidade da Parahyba, enfim.

O governo do sr. Argemiro de Figueiredo se tem caracterizado pela honestidade com que elle dirige a coisa publica e pelo amor e desvelo que presidem todos os seus actaos, quer na parte propriamente administrativa, quer no que se refere a politica do Estado.

Encontrando a familia parahybana dividida pelos rancores de uma exaltada partidaria que não encontrara obstaculos, o sr. Argemiro revestiu-se de tal serenidade, collocando-se acima das paixões que em breve havia conseguido o milagre da pacificação dos espiritos.

A sua administração não se restringe a este ou aquelle sector. Ella não converge para a capital nem ebarra em Campina Grande.

Ahi estão as obras de vulto espalhadas por todo o Estado.

A INSTRUÇÃO PUBLICA

O problema da instrução tem merecido do actual governo uma desvelada assistencia. E por isto mesmo estão sendo adoptados os mais modernos methodos de ensino collocando a Parahyba em situação invejavel no país.

Grupos escolares são construidos em

tudo o Estado, obedecendo a um plano de systematização a que não tem faltado o patriotismo de auxiliares dedicados, destacando-se dentre estes o illustre sacerdote e homem de letras monsenhor dr. Pedro Anisio.

A LAVOURA

Sabem todos que a Parahyba vivia sujeita ás oscillações da monocultura algodoeira, constituindo para o orçamento uma verdadeira situação de inconstancia.

O sr. Argemiro de Figueiredo assumiu o governo e encarou resolutamente o momento problema, amparando a lavoura e consequentemente incrementando-a em todas suas modalidades.

Sabimos, afinal, daquelles processos racionais para atingirmos a meta dos nossos melhores sonhos.

A policultura é hoje entre nós uma realidade palpavel. Para isso nós favorecemos as condições do solo parahybano, todo elle em zonas perfeitamente adaptaveis á exploração racional.

OBRAS DESTA CAPITAL

O surto de progresso que atravessa a capital pessoense é a prova mais visivel da operosidade e do dynamismo do actual governo.

O sr. Argemiro de Figueiredo põe aos hombros a pensosa tarefa de mudar o aspecto da nossa terra realizando então a obra formidavel que ahi temos aos nossos olhos.

Calçam-se as principais ruas de João Pessoa, serviço que vem sendo feito sob os rigores da technica moderna, ao mesmo tempo que é feito também modernissima instalação para iluminação da cidade.

Trilhos cortam avenidas e ruas já estando inaugurados varios trechos delles. Aguarda-se a vinda de uma frota de bondes modernos.

Em compensação dessas actividades administrativas nota-se o vulto das construções particulares que é o indice melhor do progresso que atravessa a capital.

A GUERRA CIVIL NA ESPANHA

INFORMES TELEGRAPHICOS

SERA EFFECTIVADO O BLOQUEIO DAS COSTAS LUSO-ESPAHOLES

LONDRES, 27 (A União) — Fala-se que as esquadras inglesa, franceza, allemã e italiana irão effectuar o bloqueio do litoral espanhol, a fim de evitar a entrada de material bellico e de voluntarios na Espanha.

OS NACIONALISTAS SE FIRMAM CONTRA MALAGA

SALAMANCA, 27 (A. B.) — A estação radio emissora local anuncia que as forças nacionalistas consolidaram as posições recentemente tomadas no sector de Malaga e completaram os trabalhos de expurgo nas cidades e aldeias proximas ás montanhas, onde se tinham refugiado os remanescentes dos milicianos. Os revolucionarios capturaram ainda grande quantidade de material de guerra, inclusive muitos caminhões.

Outras noticias informam que o deposito de municões dos comunistas em Val de Morillo foi atacado por uma esquadrilla de avião de bombardeio, ficando completamente destruido.

Noticias de outra procedencia informam que todas as contraoffensivas desencadeadas pelos comunistas na frente sul e nas cercanias de Madrid foram completamente repelidas pelas tropas nacionalistas, que impuseram grandes perdas de adversarios.

PARA AUXILIAR OS COMUNISTAS ESPANHOES

GIBRALTAR, 27 (A. B.) — Acha-se aqui o vapor Mare Cantabrico, do partido dos Estados Unidos, a cerca de quinze dias, com um carregamento de municões para a Espanha Vermelha. Considera-se pouco provavel que o navio consiga burlar a vigilancia das unidades da Marinha de Guerra Nacionalista, estacionadas nos estreitos, embora o alludido vapor tenha sido repellido logo que deixou Nova York, mudando de nome.

OS VERMELHOS NADA PUDERAM REALIZAR DE DEFINITIVO

AVILA, 27 (A. B.) — As tropas vermelhas atacaram de surpresa as posi-

INSTITUTO DE EDUCACAO

O sr. Argemiro de Figueiredo, para perpetuar o seu nome na memoria dos parahybanos, bastaria o Instituto de Educação, obra de grande vulto que vem resolver o problema do ensino, dando-lhe um cunho de systematização perfeita e racional.

A sua construção no bairro do Monteiro honra a nossa engenharia, devendo ser invertidos cerca de 2.000 contos.

SANEAMENTO DE CAMPINA GRANDE

Campina Grande, a mais progressista cidade do interior do Estado e uma das mais importantes do Nordeste, tinha o seu progresso entravado por um dos seus problemas capitaes: agua e esgotos.

Velho soaho que vivia latente na alma dos campinenses, elle é hoje uma esplendida realidade, graças á clarividencia e ao patriotismo do governador Argemiro de Figueiredo que, assim deu á sua terra natal aquillo que constituia a sua maior aspiração.

Tudo isto, todo esse grandioso espectaculo de prosperidade, ella deve ao seu maior filho que, no Governo, vem realizando uma obra impessoal e unificadora.

RADIODIFFUSAO

O governo do sr. Argemiro de Figueiredo vem se caracterizando pelos empreendimentos de vulto que o singularizam e o tornam cada vez mais apreciado pela opinião sensata de nossa terra.

Entre outras iniciativas patrióticas de s. excia. merece sem duvida um destaque especial a aquisição de uma possante estação radiodifusora para o Estado, a qual será hoje oficialmente inaugurada.

Transcorre, assim, nesse ambiente trepidante de realizações, o segundo anniversario de um governo que tem sido o legitimo interprete dos anseios da Parahyba nova".

A INSTALLAÇÃO DO MUNICIPIO DE SERRA DO CUITÉ

O DISCURSO DO DEPUTADO JEREMIAS VENANCIO

Publicamos, a seguir, na integra, o discurso pronunciado pelo deputado Jeremias Venancio dos Santos, no banquete realizado em Serra do Cuité, por occasião da cerimonia da instalação d'aquelle municipio:

"Sr. Representante do Exmo. Governo Argemiro de Figueiredo. Minhas senhoras. Meus senhores: O Municipio de Serra do Cuité presta, neste momento, ao Exmo. Sr. Dr. Argemiro de Figueiredo, por todas as suas forças preponderantes no commercio, na agricultura e na pecuaria, sem exclusão de um só dos elementos integrantes, uma das suas mais expressivas homenagens, entre as publicas demonstrações de collectiva gratidão e de commovida effusão de civismo tributadas a s. excia., nestas horas de intenso regosio, que hoje temos vivido, desde o albor do sol. Aqui estão reunidos, neste banquete, que ora lhe offerecemos, todos aquelles que, neste pedacão sagrado do solo parahybano, queimaram as melhores energias do seu espirito, em longos annos a fio, na febril ancia commum da emancipação da terra natal; todos aquelles que, como o vosso orador, nunca desfalleceram na realida pueril, idealista para nossa independencia, queremos dar, assim, nesta hora, á s. excia., o dr. Argemiro de Figueiredo á face do Municipio recém creado e do Estado, um solenne e publico testemunho da nossa gratidão e irrestricta solidariedade, quaesquer que venham a ser, por ventura amanhã, nas contingencias da sua rota politica.

Esse commovido testemunho decorre como um natural imperativo das forças espirituales do povo, que se não devem nem podem reprimir nos seus impetuosos movimentos de justicia collectiva.

Eu, long, e paciente, meus senhores, o trabalho do Governador Argemiro de Figueiredo, no estudo da delicada questão da nossa autonomia administrativa e judiciaria.

S. excia., com o senso das realidades, que é uma das características fundamentais que lhe integram a forte personalidade de homem de Estado, vem ao encontro dessa velha aspiração que era para todos nós, aqui uma febril e torturante obsessão de todos os instantes.

Não foi difficil sectionar os llares placentarios que nos prendiam ao systema politico e administrativo do Pichuy.

Contamos mesmo, depois frisar, com o apoio dos que alli representamos e integramos as correntes do sentimento popular, na obra da nossa autonomia. E aqui nos cabe salientarmos o nobre espirito de renuncia dos que ali no outro sector da serra, prepararam o ambiente para a eclosão victoriosa do nosso Municipio, pelo reconhecimento da nossa secular aptidão civil e politica para o trato dos nossos negocios, pela solidarização effectiva e, afinal, na sua phase pungente e decisiva, pelo voto dos seus illustres vereadores, propondo a um dos ramos do poder publico a nossa separação e constitução em unidade administrativa autonoma.

Com aquelle impressionante tacto placentario, que singulariza o dr. Octavio Amorim, entre os seus illustres pares, o festejado deputado elaborou e encaminhou, com completo successo, em todos os turnos regimentaes os actos legislativos em que

que estavam contrabandeadas armas pelas fronteiras da Belgica, para envia-las á Espanha. Entre elles figura o sr. Paul Jouhaux, filho do chefe da União Trabalhadora da França. Foi preso tambem o espanhol de nome Horion.

As investigações realizadas pelo procurador geral em Charleroi, a respeito do commercio clandestino de armas, provaram que o contrabando estava assumindo proporções assustadoras.

As armas atravessavam a fronteira belga em direcção á França e Espanha, com aquiescencia dos funcionarios alfandegarios e agentes da União Trabalhadora.

Nos circulos bem informados affirmam-se que dentre de poucos dias serão effectuadas numerosas prisões sensacionais, pois as investigações tem provado culpabilidade de muitos conhecidos politicos da esquerda.

VOLUNTARIOS FRANCÊSSES PARA A ESPANHA

PARIS, 27 (A. B.) — O jornal Le Jour continua a denunciar a opinião publica as violações dos compromissos de neutralidade e não intervenção cometidos pelo actual governo.

Durante a noite de hontem 2 trens especiaes transportando 3.200 voluntarios, de nacionalidades franceza, belga, checoslovaca, atravessaram a estação de fronteiras de Perpignan, sem que as autoridades militares e politicas da França fizessem a menor observação.

VIAJOU PARA MADRID O ARCEBISPO DE ROCHESTER

LONDRES, 27 (A. B.) — O arcebispo de Rochester partiu hoje para Madrid, accetando um convite que lhe foi dirigido pelo governo comunista de Valença.

CONTRA OS TRAHIDORES BASCOS

SALAMANCA, 27 (A. B.) — Uma esquadrilla de aviãoes nacionalistas

se crystallizou, na casa do nosso parlamento, todo o ingente e profundo trabalho das nossas camadas sociaes nessa irreprimivel ancia para a liberdade.

Devemos-lhe, pois, como elemento intelectual e coordenador das providencias legislativas que culminaram na lei n.º 89, que criou o nosso Municipio, e restaurou o termo judiciario, grande copia de serviço, que o Cuité terá sempre no maior apreço.

Mas a figura central de toda a nossa fervente devoção civica, neste momento, é o illustre estadista, a quem estão confiados os destinos da Parahyba e a quem hypothecamos toda gratidão do Cuité, commovida e fremente, não só do Cuité de hoje, do Cuité actual, presente ás festas inaugurales do seu Municipio e de seu termo judiciario, mas do Cuité de amanhã, não só nos seus profundos melhoramentos para o porvir e para a historia.

Congratulando-nos, pois, com o exmo. dr. Argemiro de Figueiredo, na pessoa do seu illustre representante, pelo memoravel acontecimento, que abre para a nossa terra um novo cyclo de actos nobres, integrando-a no rythmo do seu progresso, bebemos pela felicidade pessoal de s. excia. e pela prosperidade de seu fecondo e brilhante governo".

Communicando ao Chefe do Governo terem assumido o exercicio de suas funções, os novos attribuidos do municipio de Serra do Cuité, instalado no dia 25, transmittiram, a s. excia., os despachos infra:

"Cuité, 26 — Governador Argemiro de Figueiredo — Palacio da Redempção — João Pessoa — Tenho a honra de communicar a v. excia. que tomel posse hontem, do cargo de prefeito desta villa para o qual me honrou e nomeou. Agradeço e envidarei todo o meu esforço a fim de corresponder e cooperar com o nosso bem operoso governo. — Respeitosas saudações. — Pedro Vianna".

"Cuité, 26 — Governador Argemiro de Figueiredo — Palacio da Redempção — João Pessoa — Tenho a honra de communicar a v. excia. ter assumido, hontem, o cargo de adjunto de promotor publico neste termo. — Respeitosas saudações. — Leonel Lucas".

"Cuité, 25 — Governador Argemiro de Figueiredo — Palacio da Redempção — João Pessoa — A instalação do termo judiciario e municipio de Cuité muito concorreu para a grande satisfação do povo em geral. — Abraços. — Jeremias Venancio".

NOTAS DA PRAÇA

Os sts. J. R. de Vasconcelos & Cia., estabelecidos nesta praça com escriptorios de representações, offereceram, a esta folha, dois vidros-amostras do producto "Sanarina" liquido que se applica a varias affecções e que vem tendo larga acceitação nesta e noutras praças do país.

"Sanarina" é fabricada no Laboratorio Sanarina, de Natal.

VIDA ESCOLAR

GRUPO ESCOLAR "DR. EPITACIO PESSOA"

A directoria do Departamento de Educação avisou os interessados que as matriculas no Grupo Escolar "Epitacio Pessoa" comarçao a 1.º de fevereiro, devendo as aulas ter inicio a 15 do mesmo mes.

FIGADO E BACO

FRAQUEZA GERAL

LICOR DE VENANCIO

E' PROVIDENCIAL!!!

composta de seis aviãoes de bombardeio realizou um raid sobre toda a provincia de Vascongada, voando á baixa altura e lançando dezenas de milhares de folhetos dirigidos "aos trahidores bascos protestando contra os assassinaes dos reféns que se realizaram em Bilbao no dia 5 de janeiro".

Um communicado, impresso nos folhetos de propaganda, critica os habitantes da Vascongada a não se juntarem mais á ditadura vermelha do conhecido leader comunista José A. Guierre.

O SR. MAURICE THOREZ ACCUSA LEON BLUM

PARIS, 27 (A. B.) — Durante a sessão de hoje do Congresso do Partido Comunista francez, o presidente sr. Maurice Thorez, pronunciou violento discurso atacando o governo e o presidente do Conselho de Ministros, sr. Leon Blum, considerado hoje, pelos seus correligionarios, como trahidor do Partido.

O sr. Maurice Thorez affirmou, no meio do entusiasmo do Partido da Frente Popular continuará auxiliando os seus "irmãos" espanhòes contra a não obstante toda a diplomacia diplomatico assumido pelo governo francez.

NO INSTITUTO SÃO JOSÉ REGISTO

RECEBERÃO DIPLOMAS, HOJE, ÀS 19 1/2 HORAS, TRINTA COSINHEIRAS E VINTE MODISTAS

Hoje, às oito horas, será inaugurada na Casa de Oração de Ordem 3.ª do Carmo, a exposição de arte e moda e de duas alunas do curso de moda e de "Cursos de Férias" mantidos pelo "Instituto São José". A exposição prolongar-se-á até às 19 1/2 horas, terminando com a sessão solene da entrega de diplomas presidida pelo vereador João Regis de Amorim tendo as diplomadas como paranympio a sr. Severino Alves Ayres e oradora, a diplomada Magnolia Silva.

As alunas diplomadas em sua grande maioria residem no interior do Estado, sendo diversas professoras no localidades onde exercem as suas atividades e que constituirão, de certo, pontos de desdobramento de acção educativa do Instituto "São José". A entrada será franqueada ao publico em geral.

Serão ofertados dois dos mais bonitos bôlos ao sr. governador Argermiro de Figueiredo, grande benfeitor do Instituto "São José".

Por intermédio do dr. Pedro Cordeiro o pharmacutico José Fabio ofertou ao I. S. J. para financiamento de sua parte educacional duzentos e cinquenta mil reis (2508000) primeira prestação de um auxilio de quinhentos mil reis que s. s. deseja doar a esta casa de educação e Assistência Social.

CONVIDADOS DE HONRA

Na qualidade de convidados de honra da festa de hoje, no Instituto "São José", deverão comparecer as seguintes pessoas: Dr. Pedro Cordeiro, Agostino Cordeiro, Salvano Leite e Abdias de Almeida, Antonio Mendes Ribeiro, dr. João Milanez Dantas, sr. João Teixeira de Carvalho, José Eduardo de Hollandia e Daniel Martinho Barbosa, dr. Joaquim Costa, sr. Francisco Augusto, pharmacutico Manuel Soares Londres; drs. José Mario Porto e Osiás Gomes; sr. Joaquim Vicente Torres, professores José de Mello, Francisco Salles e Sizenando Costa, dr. Praxedes Pitanga e sr. Horacio Armando Vieira.

A imprensa será representada pelas seguintes convidadas de "honra": jornalista

Orris Barbosa e Durval de Albuquerque, da União; Virgílio Cordeiro, pelo Diário de Pernambuco; Mauro Coelho, pela A Imprensa; Luiz Clementino de Oliveira, pelo Diário da Manhã; José Ramalho, pela Vida Domestica; Alves de Mello e Anchieta Gomes, pela A Liberdade e José Leal, pelo O Norte.

LISTA DOS BOLOS E RESPECTIVAS EXPOSITOAS

- Francisca Pequeno da Nobrega — Banguela.
- Alice Ramalho — Bôlo baixo: bôsta pintada.
- Sylvia Cardoso — Uma ferradura.
- Oneide de Luna Freire — Um Templo.
- Agilnel Tolêdo — Bôlo baixo: almofada.
- Lydia Fernandes Rocha — Pagôde chinês.
- Laura de Christo — Pavilhão de praia — Caixa de frutas.
- Augusta Falcão — Um avião — Um bôlo baixo pintado.
- Christiano Castro — Rosa illuminada, da uma casinha.
- Maria da Conceição Macêdo — Correto Italiano.
- Lydia Mesquita — Moimho.
- Maria das Neves Mesquita — Uma garage.
- Claudia Figueiredo — Bôlo de cornetta.
- Magnolia Silva — Pombal.
- Maria do Carmo Almeida — Uma estrela.
- Vicencinha Alves — Corôa da Francisca.
- Maria do Carmo Bandeira — Paysagem.
- Martuce Salles — Bôlo de Noiva.
- Marietta Nobrega — Um castello.
- Jacy Vieira — Um bôlo armado com honca.
- Lourdes Marques — Pavilhão do cha.
- Elvira Pereira Assunção — Uma margarida e um pavilhão.
- Marin. Galvão — Caixa de parasitias.
- Maria das Dôras Guedes — Um kioske.
- Maria Nêrula — Uma florescência.
- Naty Mendes — Pierrot.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado da Parahyba)

Recebemos, com pedido de publicação o seguinte:

"Districto Federal, 11 de 12 de 1936 — Exmo sr. secretario da Ordem dos Advogados — SECÇÃO DO ESTADO DA PARAHYBA. Remetto com o presente, de ordem do sr. presidente, as copias do officio recebido do chefe do expediente da Directoria Geral de Educação e da resposta expedida por este Conselho, sobre registro de diplomas e seus effectos.

Aproveito o ensejo para reiterar as minhas expressões de alto apreço e consideração. Atenciosas saudações — *Atílio Vinagre, secretario geral.*

"ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — 23 — 11 — 36 — Exmo sr. dr. Antonio Leal Costa, M. D. Encarregado do expediente da Directoria Geral de Educação. Acusado recebido do officio de v. excia. n.º 4.671, de 16 do corrente mês, em que me comunica que essa Directoria registra os diplomas expedidos regulamentar a pessoas que não são brasileiros natos, declarando, no entanto, que os mesmos títulos não habilitam ao exercicio profissional emquanto não preenchidas as exigencias do art. 133 da Constituição Federal.

Atenta v. excia., que adopto tal orientação — e, permita-me dizer-lhe inteira procedencia — attendendo a que a essa Directoria cabe apenas o exame da regularidade do historico escolar, cabendo à Ordem dos Advogados a fiscalização do exercicio profissional.

Ateli comunicar a todas as Secções da Ordem a resolução de que se trata.

Valho-me do ensejo para reiterar a v. excia., a segurança do meu distincto apreço e elevada consideração (a). *Levy Carneiro, presidente.*

"MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA. Directoria Geral de Educação — Exmo sr. presidente do Conselho Federal do Ordem dos Advogados do Brasil: A Directoria Nacional de Educação tem recusado, até agora o registro de diplomas cujos titulares não são brasileiros natos, embora fossem os cursos feitos no Brasil e pertenciam a cursos regulares.

Todavia, como o paragrafo 1.º do art. 15 do Dec. 24.439 de 2.º de junho de 1934 limita a competencia desta Directoria ao exame da regularidade do historico escolar e, por outro lado, cabendo à Ordem dos Advogados do Brasil a fiscalização do exercicio profissional, providencia a Directoria Nacional de Educação não mais deixará de registrar taes diplomas, declarando, entretanto, que os mesmo não são validos para o exercicio profissional, emquanto não forem satisfeitas as exigencias do art. 133 da Constituição Federal.

Solicitando a v. excia., as necessárias providencias junto às Secções competentes dessa Ordem, aproveito-me da oportunidade para reiterar a v. excia. os meus protestos de elevado apreço e consideração (a). *Antonio Leal Costa, respondendo pelo expediente.*

Centro Politico Benficeitor "Argemiro de Figueiredo"

A fim de festejar a passagem do segundo aniversario de Governo do seu illustre patrono, dr. Argemiro de Figueiredo, este Centro realizou, no dia 25 ultimo, ás 19 horas em sua sede social, a avenida Cruz de Armas, uma sessão solene, que teve o comparecimento de elevado numero de associados, revestindo-se do maior brilhantismo.

Presidindo a reunião o sr. Torres Filho concedeu a palavra ao sr. Julio Lins, orador official do Nucleo que, em significativo discurso, tratou com personalidade do sr. Governador do Estado, do que tão sabiamente vem dirigindo os destinos da Parahyba com o apoio unanime dos seus filios.

Seguiram-se com a palavra os sr. dr. João Franca e Luiz Torres, que, igualmente se contralutaram com os presentes pela notavel obra realizada pelo chefe do Executivo parahybano.

Após a sessão, o presidente Torres Filho dirigiu-se ao Palacio da Redempção, a fim de cumprimentar s. excia., indo em companhia dos sr. consocios Alô Amadori, dr. João Franca, Julio Lins, Cicero Leite, Francisco Lima, Euripio Torres, Luiz Soares, José Antonio de Sousa, Arthur Acelyo, José Osine, José Cavalcanti, Pires Filho, Manuel Pires, Manuel da Silva Torres, Manuel Felix, José Alves Sobrinho, Amaro Gomes, Pelinho Escobas, Atico de Arruda, João de Oliveira, Antonio Eloy, José do Valle Mello e Alfredo Chacon.

De regresso ao Centro, essa Commissão foi alli recebida por numerosa multidão que aclamava, entusiasticamente os nomes dos sr. drs. Argemiro de Figueiredo, Raul de Góes e José Mariz.

Por fim, discursaram ainda os sr. Torres Filho, Julio Lins, dr. João Franca, e Luiz Torres, seguindo-se, então, animado baile que se prolongou até alta madrugada.

NÃO SE DESGASTE!

Procure zelar, cuidadosamente, pelo bom funcionamento do aparelho gastro-intestinal, examinando bem o estado dos alimentos que ingere. Evite os alimentos expostos a poeira, as molhas e os deteriorados pelo calor. Não se deixe enganar pelo bôa apparencia que ás vezes apresentam. Apesar do bôo aspecto podem encerrar perigosos toxicos oriundos da decomposição.

Combata a tentação de ingerir guloseimas fora de horas. O estomago precisa de repouso entre as principais refeições. Os que comem a toda hora tornam-se diépticos e sujeitos a crises periodicas de diarrheas. Para combater estas aconselham-se dieta hydrica por 12 a 16 horas e o uso des comprimidos Bayer de Elofformio, que corrigem as dejecções liquidas ou semilíquidas, combatem as fermentações e defendem as mucosas intestinaes das irritações.

Artigos de carnaval só na "CASA AZUL".

Dispensado da commissão de Capitão dos Portos

RIO, 27 (A UNIAO) — Por acto do presidente da Republica, acaba de ser dispensado da commissão de Capitão dos Portos da Parahyba o commandante Belisario de Moura.

POLIDEZ

A pontualidade na correspondencia particular é o timbre mais correcto do espirito de sociabilidade. E' uma virtude encantadora e gentiliza e uma das provas mais expressivas da gentileza é ser a gente pontual no agradecimento e na resposta a todas as demonstrações escriptas de estima e sympathia — cartas de amigos e admiradores, notas de imprensa etc.

Mas nem sempre é o desconhecimento de tão logicos principios de elegancia moral que faz muita gente deixar de responder uma carta, agradecer uma noticia amavel de jornal, um telegramma de felicitações ou coisa que o valha. E' a preguiça. Pessoas que têm bem viva a noção da cortezia e da polidez passam por desatenções e grosseiras só por preguiça. ... Eu sou assim. Não ha nada mais cansativo para mim que escrever e responder cartas, agradecer isto ou aquilo, por escripto. Entretanto ninguém é mais sensível do que eu ás mensagens de sympathia e affecto dos amigos distantes, de amigos que me conhecem apenas de nome e de outros que se declaram meus admiradores, como se eu tivesse alguma qualidade digna de admiração. Desejo não me falta de responder, de agradecer. Mas a preguiça...

FIZERAM ANOS HONTEM:

O pequeno Walter, filho do sr. Antonio P. Gomes, artista, residente nesta capital.

FAZEM ANOS HOJE:

O sr. Pedro Xavier Sampaio, commerciante em Sousa.

— A senhorita Noemi Renovato de Oliveira, filha do sr. Elias Renovato, residente em Piripituba.

— A senhorita Ericina Queiroz, filha do sr. Manuel Tavgi de Queiroz, fazendeiro em Taperoá.

— A senhorita Therezina Alves de Lima, filha do sr. Nicolau Alves de Lima, residente em Malta.

— A menina Violeta, filha do sr. Eduardo Costa, funcionario da Fazenda estadual.

— A sra. Maria Bezerra Raymundo, esposa do sr. Leovigildo Raymundo, commerciante nesta cidade.

ESPONSAES:

Estão noivas, nesta capital, a senhorita Maria Yvete Cunha, filha do nosso amigo sr. Heronides Cunha, alto commerciante de nossa praça e o sr. tenente Gabriel Velloso, official do 1.º de Fuzileiros Navaes.

Os recém-promettidos, que pertencem a conceituadas familias parahybanas, têm recebido, pelo motivo, muitos cumprimentos de parabens.

VIAJANTES:

Após alguns dias de demora nesta capital, tratando de negocios da sua repartição, regressou hontem, para Catolé do Rocha, o nosso amigo sr. Antonio Rodolpho, administrador da Mêsa de Rendas daquella cidade.

— A fim de assistir ás solemnidades em commemoração ao segundo aniversario do governo Argemiro de Figueiredo, esteve nesta capital, o sr. Adolpho Torres, escriptivo do Registro Civil de Araruna, em companhia das srts. Veny Torres e Sinhá Vianna, professoras alli.

Sr. J. Pessôa de Oliveira: — Ache-se a negocição, nesta capital, o nosso confrade sr. J. Pessôa de Oliveira, redactor da revista *Educação e Trabalho*, que se edita em Recife, tendo hontem, á noite, visitado a redacção desta folha.

AGRADECIMENTOS:

O dr. Ovídio Marôja e sua esposa, sra. Makrina Marôja agradeceram, a esta folha, o registro do aniversario natalicio da sua filha Violeta de Lourdes, publicado em nossa edição anterior.

— Em carta endereçada a esta folha, o sr. Antonio Ismael agradeceu a publicação do necrologio do seu genitor falecido, em Caiçara, ha alguns dias passados.

ARTIGOS DE CARNAVAL

"CASA AZUL" não tem competencia em artigos carnavalescos.

A INAUGURAÇÃO BIBLIOGRAPHIA

dos novos Grupos Escolares

A proposito da inauguração, no dia 25 do corrente, dos novos Grupos Escolares do Estado, recebeu o sr. Governador Argemiro de Figueiredo os seguintes telegrammas:

"Combinado, 25 — Governador Argemiro de Figueiredo — Palacio da Redempção — João Pessôa — Acabo de chegar á ultima inauguração dos grupos escolares "Clementino Procopio" desta cidade. "Monsenhôr Salles" do districto de Galantia e "José Favres" do districto de Queimadas. O povo de Galantia achava-se em festa de regoijo, promovendo manifestações a v. excia., havendo apposição do seu retrato na sala da directoria do grupo. Mais uma vez, congratulo-me com o nobre amigo e benemerito governador do Estado. Atenciosas saudações — Demosthenes Barbosa, prefeito".

"Planço, 26 — Governador Argemiro de Figueiredo — Palacio da Redempção — João Pessôa — Tenho a honra de comunicar que representei v. excia. na cerimonia da inauguração do grupo escolar desta cidade. Congratulo-me com v. excia. por esse auspicioso acontecimento. Saudações. Nicolau Loureiro, presidente da Camara Municipal, prefeito interino".

"Planço, 25 — Governador Argemiro de Figueiredo — Palacio da Redempção — João Pessôa — Tenho a satisfação de comunicar a v. excia. que foi inaugurado, hoje, o grupo escolar "Adhemar Leite" desta cidade. Saudações. Florencio Alencar, inspector administrativo".

"Misericoórdia, 26 — Governador Argemiro de Figueiredo — Palacio da Redempção — João Pessôa — Desincumbindo a honrosa missão que me foi confiada, representei v. excia. na inauguração do grupo escolar "D. Viçtol" que se realizou, solenemente, hontem, ás 16 horas. Por meu intermédio, este municipio, mais uma vez, agradece o grande esportamento de que foi esta terra dotada. Saudações. Sebastião Gomes, prefeito".

"Sapé, 25 — Governador Argemiro de Figueiredo — Palacio da Redempção — João Pessôa — Acabo de receber do engenheiro residente da Directoria de Viação e Obras Publicas as chaves da escola desta villa, inaugurando-o em seguida. Cumpre-me agradecer a v. excia. a honrosa deferencia que me conferiu, de representar-o no acto da inauguração. Em nome dos sapêenses, agradeço a v. excia. a preciosa dadiua que vem contribuir enormemente pelo engrandecimento de nossa terra. Atenciosas saudações. José Vieira Lins, prefeito".

"Pilar, 26 — Governador Argemiro de Figueiredo — Palacio da Redempção — João Pessôa — Comunico a v. excia. a inauguração do grupo escolar "Dr. José Maria" em cuja solenidade tive a honra de representá-lo. João José Marôja, prefeito".

"Alvares, 25 — Governador Argemiro de Figueiredo — Palacio da Redempção — João Pessôa — Levamos ao seu conhecimento que acabamos de inaugurar o grupo escolar desta localidade, onde foi apposto o retrato de v. excia. sob calorosas manifestações, como grata homenagem pelo benemerito escripto do seu Governador. Gungundim, Dunda, Ludgerio Dias, Carmen Eloy, Benicio Bezerra, Antonio Rodrigues e Flonda Dunda".

"Conceição 25 — Governador Argemiro de Figueiredo — Palacio da Redempção — João Pessôa — Tenho o maximo prazer de comunicar a v. excia. a inauguração do grupo escolar "José Leite" em cuja solenidade a gradejada ao benemerito Governo de v. excia. experimenta satisfeita esse grande bem proporcionado á nossa terra pela administração que honra e engrandece a nossa querida Parahyba. Saudações cordiaes. João Fausto, prefeito".

"Conceição, 25 — Governador Argemiro de Figueiredo — Palacio da Redempção — João Pessôa — Assistindo, hoje á inauguração do grupo escolar de minha terra, em meu nome e deste povo agradeço, que vibra glorificando seu grande benfeitor, envio as minhas sinceras felicitações pela passagem do segundo anno de Governo de v. excia. Respeitosas saudações. Padre Manuel Octaviano".

"Conceição, 25 — Governador Argemiro de Figueiredo — Palacio da Redempção — João Pessôa — Fico muito obrigado a v. excia. pelo acto que deu a denominação de "José Leite" ao grupo escolar desta villa. Aproveitamos a oportunidade para reiterar a nossa solidariedade ao operoso Governo de nossa Parahyba. Atenciosas saudações. Francisco Braga, Antonio Sítio, Antonio Jacobino, Epitacio Ramalho, Alfredo Gomes de Sá, Antonio Franca Elias Benício, Augusto Fausto, Julio Gomes, Genesio Alves, Benedicto Alves, Salustiano Leite, Sergio Vieira, Luiz Paulino, Antonio Figueiredo, Paulino Braga, Francisco Pereira, João Telles, Leonel Pinto, Ramalho de Sousa, Vitorino José, Octaviano Antonio Lima, Miguel Gonzaga, José Dunga, Antonio Fausto, Joaquim Valdes, Lino Rodrigues, José Rodrigues, Bruno Alencar, Antonio Pessôa de Arruda, João Pessôa de Arruda, Benedicto Correia, Joaquim Ramalho, Alencar Correio, Octaviano Antonio de Sousa, Vitorino, Né Manguiera, Dionysio Tavares, Dionysio Pereira, Joaquim Ignacio Diniz, João Diniz Pereira, Joaquim Lopes, Alvaro Leite, João Leite e Jacyntho Lopes".

ESTUDANTES. AMOR. TS-CHEIA E MORTE — por Alia Rachmanova — Edição da Livraria do Globo — P. Alegre.

Com este livro sensacional (diário duma estudante russa durante a Revolução da Rússia) a autora a sua serie denominada *Documentos de Nossa Época* — titulo este que por si só já nos diz do em que consistem os livros que integram a collecção.

O diário da Alia Rachmanova saqueado em Europa. Nasceu para a publicidade por um acaso. A autora casou com um austriaco que fora durante a Guerra prisioneiro dos russos e promettera a uma editora alemã um relato de seus annos de cativerio. Pois bem. No dia marcado para a entrega dos originaes, o ex-prisioneiro não tinha nada terminado a sua narrativa. Alia, muito timidamente, offereceu o seu diário, perguntando "si servia". Os editores leram e ficaram assombrados. Alli estava um grande livro. Publicaram-no. Foi um successo sem precedentes.

Trata-se do diário autentico duma jovem russa que escreveu dia a dia as suas impressões dos homens e das cousas que a rodeavam. Dum certo momento para diante o diário — que principia cheio dos sonhos de mocidade, da descripção de incidentes da escola, pequenas historias sentimentaes — escurece de repente e passa a ser o relato doloroso, sangrento e crueante dos pavorosos dias de revolução.

Um livro humano, verdadeiro. Para escrever-o, Alia teve de valer-se de pedaços de jornal, de papel de embrulho. Mais de uma vez viu-se prestes a perder o precioso manuscrito. Mas com uma tenacidade assombrosa continuou a escrever e a conservar-o, de sorte que o mundo pôde hoje ler um documento humanissimo, que diz bem do que soffreu o povo russo com a revolução bolchevista.

Livro forte, de leitura attraente. Tem o sabor dum bom romance.

A tradução brasileira, fiel e elegante, é de Fellipa Muniz.

"Educação e Trabalho" — Enviada pela sua direcção, acabamos de receber o n.º 8, relativo a dezembro findo, sem fim de vista *Educação e Trabalho*, organ official do "Syndicato dos Empregados Telegraphicos e Radio Telegraphicos de Recife."

SERÁ INSTALLADO, no proximo mês, um Tiro de Guerra no municipio de Pombal

De accordo com a determinação do sr. general Newton Cavalcanti, com mandante da 7.ª Região Militar, vem de ser transferido para o municipio de Pombal o Tiro de Guerra que funcionava anteriormente em Gamelleira no Estado de Pernambuco.

Dando sciencia ao Chefe do Governo desse assumpto, o prefeito Sã Cavalcanti, presidente do referido Tiro, transmittiu a s. excia. este des-pacho:

"POMBAL, 24 — Governador Argemiro de Figueiredo — Palacio da Redempção — João Pessôa — Tenho a grata satisfação de comunicar a v. excia. que por acto de 15 do corrente, do general commandante da Setima Região, foi transferido o Tiro de Guerra que funcionava em Gamelleira, Pernambuco, para esta cidade, onde será installado no proximo mês. Envio as minhas congratulações pelo referido acto que veio ao encontro dos meus desejos e bôa vontade, dos seus estorfos do capitão Leonel, das Botelho e ajudante Francisco Olyntho. Desejo de prestar concurso, modesto embora a tudo que diz respeito ao bem do nosso Estado, em collaboração com a sua brilhante administração, vejo nesse acontecimento que estou communicando mais uma prova de confiança ao seu governo. Abraços — Sã Cavalcanti, presidente Tiro".

SENHORITA! — ILUSTRAÇÃO é a sua revista.

O traieço de dirigíveis para o Brasil

Correu, ultimamente, que o dirigivel alemão "Hindenburg" deveria executar, em fevereiro deste anno, uma viagem especial entre a Alemanha e o Brasil, a fim de possivelmente estabelecer com a sua brilhante administração, que desejaram visitar a conhecida Feira de Amostras de Leipzig, onde, como se sabe, o Brasil será representado pela primeira vez. A viagem, porém, não se realizará, conforme informamos no Syndicato Condor, visto que ambos os dirigíveis se encontram actualmente em seus estufos, onde são submettidos á revisão annual.

O traieço regular deverá ser remittido na segunda quinzena de março proximo, quando o "Hindenburg" partirá de Frankfurt em direcção ao Rio de Janeiro. O serviço será vianzenal, devendo as duas primeiras viagens, emquanto as demais ficarem a cargo do "Graf Zeppelin" até que fique prompta a nova aeronave "LZ 130" (gemea do "Hindenburg") actualmente em construcção.